Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

P. P. R. A.

2014 - 2015.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Matriz

Três Coroas - RS

Crysalis

SUMÁRIO

1. ASPECTOS GERAIS	04
2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	05
3. DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO	07
4. DA ESTRUTURA DO PPRA	10
5. DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA	11
6. DAS MEDIDAS DE CONTROLE	15
7. DO NIVEL DE AÇÃO	17
8. DO MONITORAMENTO	18
9. DO REGISTRO DE DADOS	19
10. DAS RESPONSABILIDADES	20
11. DA INFORMAÇÃO	21
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	22
13. BIBLIOGRAFIA	23
14. QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS	24
15. AVALIAÇÃO DE RUÍDO DECIBILIMETRIA	44
16. AVALIAÇÃO DO ILUMINAMENTO	47
17. AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS	74
18. AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS	106
19. CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI´S	107
20. AVALIAÇÃO DE RUÍDO – DOSIMETRIA	108
21. CONCLUSÃO	426

ANEXO 01 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA – 2014 428

ANEXO 02 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO 431

ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA 434

ANEXO 04 – INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDENCIAS TOMADA 436

ANEXO 05 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHAS DE EPI´S 437

ANEXO 06 – DEFINIÇÕES DE EPI´S POR ATIVIDADE 438

ANEXO 07 – QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS – PPRA 439

ANEXO 08 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE 440

ANEXO 09 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – PROTETOR E CREME 442

ANEXO 10 – DOSIMETRIAS – RELATÓRIOS 452

Crysalis

1- ASPECTOS GERAIS

1.1. Objetivo Geral

Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais.

1.2. Objetivos Específicos

Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas de controle;
Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho;
Preservar o meio ambiente.

1.3. Meta

Eliminar ou minimizar a níveis compatíveis com limites de tolerância da NR-15 da Portaria n° 3.214/78 do Ministério do Trabalho ou com os da ACGIH.

Crysalis

2- CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Identificação

RAZÃO SOCIAL: CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – Matriz

C.N.P.J.: 87.377.305/0001-03

INSC. ESTADUAL: 1460002013

ENDEREÇO: Rua América, 38.

BAIRRO: Centro

CIDADE: Três Coroas

TELEFONE: 51 – 3546-8400

CEP: 95660-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: Fabricação de calçados de material sintético

CNAE: 15.33-5-00

GRAU DE RISCO: 03

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS: 486

INTEGRANTES DO SESMT: Engenheiro de Segurança e Técnicos de Segurança.

ÁREA DA EMRPESA: 8.063,40 m2 de área construída

Marcos André A. da Rosa
Técnico de Segurança do Trabalho
RGMT / RS – 001195.9

Eduardo Fernando Michelon
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/RS – 54496 D
NIR 122.15287.70-7

Taquara, 01 de Julho de 2014.

Crysalis

2.2 Histórico

A empresa Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda. – Matriz está localizada em Três Coroas – RS e tem como objetivo básico a produção de calçados de Sintético.

A empresa foi instalada em 04/01/1971.

A produção atual é de 4.400 pares/dia de calçados.

2.3 Processo Produtivo

MODELAGEM	→	ALMOXARIFADO	→	CORTE DOBRA
CORTE PRÉ	→	PÓS CORTE	→	TIRAS
DITRIBUIÇÃO	→	MONTAGEM	→	EXPEDIÇÃO

Crysalis

3 – DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

O P.P.R.A. - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais é objeto da Norma Regulamentadora - NR 9 - que estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores, de práticas que venham de encontro à preservação da integridade física dos mesmos, no que diz respeito a acidentes do trabalho e também a doenças provocadas pelas condições em que a atividade se desenvolve, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle das ocorrências dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Este mesmo documento também serve para caracterizar a exposição dos funcionários perante as exigências previdenciárias, no tocante ao direito a aposentadoria especial, conforme legislação vigente.

As ações deste documento são desenvolvidas no âmbito interno da empresa, sob a responsabilidade do empregador com a participação dos trabalhadores, através da CIPA, ou seu representante, sendo sua abrangência e profundidade dependentes das características do risco e das necessidades de controle.

Este Programa está articulado com os demais programas de segurança existentes na empresa, tendo sido elaborado com base nos riscos identificados e quantificados em avaliações ambientais anexas, onde se avaliaram, além dos riscos, as características construtivas e as atividades dos funcionários, servindo como embasamento para o planejamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Os riscos considerados na avaliação são os de origem físicos, químicos e biológicos, sendo que, para efeitos de monitoramento e controle, convencionou-se em realizar as avaliações nas atividades que, em função de sua natureza, concentração, intensidade ou tempo de exposição, os referidos riscos ofereçam condições de causar danos à saúde dos trabalhadores, estando estes valores devidamente identificados e dimensionados no levantamento de riscos.

Crysalis

Como a NR 9 determina que o PPRA deva estar articulado com as demais NR's, foi realizado uma avaliação do cumprimento das disposições estabelecidas nestas Normas, especificamente daquelas que impactam sobre as atividades desenvolvidas na empresa:

3.1 - Reconhecimento e avaliação de riscos ambientais:

Para realizar uma completa avaliação dos riscos ambientais existentes, foram tomadas como base as Normas Regulamentadoras do MTE, sendo que o cumprimento das mesmas está avaliado a seguir, individualmente, considerando-se as aplicáveis na análise em questão.

NR 1 – As normas (NR), relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória pelas empresas, tanto públicas como privadas ou qualquer órgão que possuírem empregados regidos pela CLT – Consolidações das Leis de Trabalho.

NR 4 – A empresa constitui e mantém SESMT atualizado, conforme a norma, objetivando promover a segurança no trabalho com a finalidade de prevenir a ocorrência de acidentes do trabalho e doenças profissionais, como também controlar a saúde ocupacional dos funcionários.

NR 5 – CIPA: a empresa possui uma Comissão regularmente constituída.

NR 6 – Equipamento de Proteção Individual: na avaliação das atividades desempenhadas, houve constatação do uso de EPI, conforme detalhado em formulário anexo.

NR 7 – PCMSO: observou-se a existência de um Programa implantado na empresa.

NR 8 – Edificações: No mezanino existente na empresa, possui guarda corpo e escadas com corrimão adequado a norma.

NR 10 – A empresa possui profissional autorizado e qualificado, de acordo com esta Norma, e observar todas as normas técnicas existentes para instalações elétricas.

NR 11 – As condições de transporte, armazenagem e manuseio dos materiais atendem ao previsto nesta Norma.

NR 12 – a empresa deve observar e cumprir as recomendações previstas nesta Norma. Principalmente na normatização de máquinas e equipamentos.

NR 13 - Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece requisitos mínimos para gestão da integridade estrutural de caldeiras a vapor, vasos de pressão e suas tubulações de interligação nos aspectos relacionados à instalação, inspeção, operação e manutenção, visando à segurança e à saúde dos trabalhadores.

NR 15 - Com base na NR-15 (Atividades e Operações Insalubres), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levou a realizar avaliações quantitativas de Ruído Contínuo ou Intermitente (Anexo 1 e 2), avaliação quantitativa e qualitativa de agentes químicos (Anexos 11 e 13) e avaliação qualitativa de agentes biológicos (Anexo 14).

NR 17 - Com base na NR-17 (Ergonomia), o reconhecimento e a avaliação de riscos ambientais existentes nos setores da empresa nos levaram a realizar avaliações quantitativas de Iluminamento, observando-se os valores previstos na NBR 8995.

NR 20 – As instalações da empresa atendem às exigências desta norma.

NR 23 – A empresa possui PPCI (Programa de Proteção Contra Incêndios), conforme normas atualizadas.

NR 25 – Resíduos Industriais: A empresa atende aos requisitos mínimos da norma com a posse da LO – Licença de Operação, como também participa do Programa Amanhã Mais Feliz (Selo Verde).

NR 26 - As cores utilizadas nos locais de trabalho para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos, atendem ao disposto nas normas técnicas oficiais.

Crysalis

4 – DA ESTRUTURA DO PPRA

Este Programa está estruturado da seguinte maneira:

4.1 – Foi estabelecido um planejamento anual, com o estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ação, sendo este realizado sempre em função do risco apresentado pelo trabalho ao funcionário, de maneira a promover a adequação dos agentes nocivos a níveis aceitáveis, conforme a legislação vigente, estando estas fases descritas no Anexo 1, com os devidos prazos de realização e responsáveis definidos.

4.2 – A estratégia e a metodologia de ação estão detalhadas no Anexo 2, constituindo-se de ações específicas para cada risco identificado, conforme sua intensidade e/ou concentração, sendo passíveis de alterações a qualquer tempo, em função de mudanças nos processos e/ou nos produtos empregados, podendo se encontrar acondicionadas em pastas independentes.

4.3 – Os registros, a manutenção das ações e as avaliações realizadas estarão armazenados junto a este documento, ou conforme a melhor maneira de acesso às informações, a ser definido pela empresa. A divulgação dos dados será feita junto a CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com objetivos de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

4.4 – O PPRA será reavaliado, em princípio, anualmente, porém sempre que ocorrer uma alteração que implique em mudança do processo de trabalho, do layout dos setores ou dos produtos utilizados, deverá ser feito uma atualização do Programa, detalhando as modificações efetuadas e o controle realizado, ficando um registro da alteração. A avaliação da eficácia do PPRA será feita, principalmente, pelo monitoramento biológico realizado pelo PCMSO, confirmando a eficácia das medidas de controle implementadas, e também por auditorias periódicas realizadas nos locais de trabalho, a fim de confirmar o efetivo uso das medidas de proteção utilizadas. Conforme modelo juntado como Anexo 3, o qual servirá apenas de modelo, podendo ser alterado conforme a necessidade da empresa.

Crysalis

5 – DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O PPRA será desenvolvido em três etapas, antecipação e reconhecimento, avaliação quantitativa e monitoramento dos riscos ambientais e implementação de medidas de controle. A antecipação do reconhecimento dos riscos será realizada através de comunicações pontuais sobre mudanças de equipamentos, processos ou produtos, bem como de alterações profundas no layout, também na fase de projeto de novas instalações, a fim de se promover uma avaliação prévia dos riscos possíveis de existência e/ou alteração em função das alterações planejadas.

O estabelecimento de prioridades e metas, bem como a avaliação e controle estão descritos, respectivamente, no Anexo 1 e no item 4.4 deste Programa.

A avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores está detalhada nos levantamentos de risco.

A implantação das medidas de controle será feita pela empresa, após avaliação dos riscos existentes, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, e a avaliação da eficácia será realizada conforme descrição no item 4.4 deste Programa.

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo deverá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

O registro e a divulgação dos dados serão feito conforme descrito no item 4.3 deste Programa.

O reconhecimento dos riscos ambientais será feito através da identificação dos riscos, a determinação e a localização das possíveis fontes geradoras; a identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes nos locais de trabalho, bem como a ação sobre a saúde dos trabalhadores, que estarão descritas, respectivamente, nos levantamentos de

risco e nos Anexos 7 e 8 deste programa, sendo identificadas às funções onde ocorrem a exposição, as medidas de controle existentes, bem como os enquadramentos legais aplicáveis em questão.

Caso existam dados de comprometimento da saúde dos funcionários relacionados com os riscos existentes, provenientes do PCMSO ou de outro tipo de pesquisa, estas informações estarão discriminadas, bem como as ações corretivas adotadas em formulário próprio, juntado a este Programa como Anexo 4, havendo também uma comunicação à área médica para a intensificação do monitoramento sobre este funcionário.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estão discriminadas no corpo deste trabalho, e foram realizadas de forma:

A - Quantitativa - onde será realizada avaliações através de instrumentos de medição seguindo os parâmetros definidos na NR 15 e/ou Fundacentro.

5.1 - Ruído Contínuo ou Intermitente

Nestas avaliações foi adotado o critério para avaliação de ruído contido no Anexo 1 da NR 15, utilizando-se, conforme a necessidade, medidor de nível de pressão sonora da marca MINIPA, modelo MSL 150, sendo usada a escala A do circuito de resposta LENTA, e nas atividades em que existem variações nos níveis de ruído, se considerou oportuno a realização de dosimetrias de ruído, utilizando-se para tal equipamentos do tipo dosímetro, marca Instrutherm, modelo DOS-500, programando-se os equipamentos para realizar avaliações com o fator de dobra 5, registrando-se os níveis de ruído junto a área auditiva dos trabalhadores, em condições normais de trabalho. Os tempos de exposição foram verificados através da observação dos ciclos de trabalho existentes.

5.2 – Agentes Químicos

Para a fabricação de calçados, é necessário o emprego de diversos produtos ou compostos que possam penetrar no organismo pela via respiratória em forma de poeira, fumos, neblinas, névoas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo ou por ingestão. Foram realizadas novas avaliações este ano nas quais foi utilizada a metodologia de coletas de amostras em tubo de carvão ativo com a utilização de bombas gravimétricas, e análise por cromatografia gasosa, conforme método adotado pelo laboratório responsável TOXILAB – Laboratório de Análises.

Os principais solventes são: Tolueno, Acetato de Etila, Acetona, Metil Etil Cetona, n-Hexano, Nafta e Dimetilformamida. O n-hexano foi incluído nesta análise pela presença nos produtos utilizados, embora não conste na NR.

É importante lembrar que na função 00104 – Preparar Cabedais, onde até Julho/14 se preparava após a aplicação de adesivos, mudou-se para 00250 – Preparar Cabedal com fita. Não havendo mais a necessidade da aplicação de adesivos em certas modelagens e/ou processos que permitem a nova metodologia, com isto notou-se uma melhora no ambiente de trabalho com a ausência dos vapores orgânicos, os quais são medidos e controlados periodicamente.

Foi criado um padrão para a avaliação quantitativamente dos agentes químicos, os quais somente são quantificados os produtos que constarem na FISPQ da matéria prima utilizada nos posto de trabalho.

5.3 – Iluminação

As medições de iluminação foram realizadas no plano de trabalho e nos locais onde é necessária uma maior atenção por parte do trabalhador. Os níveis de iluminamento foram avaliados levando-se em consideração a iluminação artificial e a natural existente. Para as avaliações foi utilizado o equipamento Luxímetro Instrutherm modelo THDL-400.

B - Qualitativa – nos casos onde não foi possível a determinação quantitativa, as conclusões foram baseadas nas vistorias e informações obtidas no decorrer dos levantamentos de campo.

Os locais e atividades avaliados foram escolhidos após prévia análise do processo, das matérias primas empregadas e dos possíveis contaminantes que são formados e/ou liberados para o ambiente de trabalho. Com relação à escolha do trabalhador avaliado, consideraram-se os grupos homogêneos existentes nos setores, e escolheu-se aquele que, por estar sujeito a maior exposição, denominou-se como trabalhador de risco máximo, ou aquele que está sujeito à condição mais crítica de exposição.

Para determinarmos se um trabalho deve ser considerado permanente ou eventual, consultamos a Portaria nº 3.311, de 29 de Novembro de 1989.

5.4 Agentes biológicos

São microorganismos tais como: bacilos, bactérias, fungos, parasitas, vírus, etc.

Crysalis

5.5 Riscos Ergonômicos

São aqueles provenientes de esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada e outras situações causadoras de stress físico.

5.6 – Medidas de proteção existentes, encontradas durante a avaliação.

As medidas de proteção existentes estão descritas nos formulários de avaliação de riscos, sendo que estes foram realizados individualmente, e na ficha de EPI's em uso. A definição do tipo de proteção a ser utilizada, bem como do treinamento a ser realizado estará localizada junto ao planejamento deste Programa.

Crysalis

6 – DAS MEDIDAS DE CONTROLE

Sempre que for constatada a existência de algum tipo de risco ao trabalhador, deverão ser adotadas medidas para promover a eliminação ou a neutralização do mesmo, para tanto, todos os limites de tolerância serão observados ou calculados de acordo com a NR 15, ou na ausência de valores por parte desta, serão utilizados os limites da A.C.G.I.H. (American Conference of Governamental Industrial Higyenists) ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigoroso que os critérios técnico-legais estabelecidos.

Após esta identificação, a implantação das medidas de controle será feita pela empresa, sendo sempre utilizada, preferencialmente, nos casos onde houver possibilidade, a proteção coletiva antes da individual, sendo estas acompanhadas do devido treinamento do funcionário, devendo ser este documentado. Em fase anterior ao da implantação, sempre deve ser considerada a possibilidade de mudança no processo que elimine ou reduza a utilização ou a formação de agentes prejudiciais no ambiente de trabalho.

No caso de haver a necessidade do uso de equipamento de proteção individual (EPI), este deve ser selecionado de acordo com critérios técnicos estabelecidos, de forma a considerar a eficácia do equipamento como instrumento de neutralização do agente nocivo a ser controlado, devendo existir um cuidado especial com a conservação, a manutenção e a reposição do equipamento, conforme a situação exigir. Este processo deve ser documentado, de forma a justificar a escolha, e deve ser arquivado em pasta na empresa. Para a utilização de equipamento de proteção coletiva, o procedimento deve ser idêntico, devendo apenas ser salientado, nos dois casos, a impossibilidade técnica de se alterar ou eliminar o agente nocivo. Este registro será feito através de um formulário anexado a este programa como Anexo 5.

A empresa possui o fornecimento e cobra o uso dos EPI´S, com o registro dos treinamentos de implantação, descrito no anexo 9 de programa.

Crysalis

6.1 Medidas de Proteção Coletivas

O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas deverão obedecer à seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminem ou reduzem a utilização ou formação dos agentes prejudiciais à saúde (controle na fonte);
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho (controle na trajetória);
- Medidas que reduzam os níveis de concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

6.2 Equipamentos de Proteção Individual

Segundo a NR-9, a aplicação dessa medida é imprescindível:

(A) Selecionar o EPI adequado tecnicamente ao risco a que o trabalhador está exposto e as atividades exercidas, considerando-se a eficiência necessária para o controle da exposição ao risco e o conforto, segundo avaliação do trabalhador usuário;

(B) Estabelecer programa de treinamento dos trabalhadores quanto à sua correta utilização e orientação sobre as limitações de proteção que o EPI oferece;

(C) Estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, o uso, a guarda, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI, visando garantir as condições de proteção originalmente estabelecidas;

(D) Caracterizar as funções ou atividades dos trabalhadores, com a respectiva identificação dos EPI´s utilizados para os riscos ambientais.

Como referido anteriormente, o PCMSO servirá como parâmetro de avaliação da eficácia das medidas de proteção implementadas, além das auditorias periódicas e monitoramentos previstos nos setores de trabalho, conforme descrito no item 3 deste Programa.

Crysalis

7 – DO NÍVEL DE AÇÃO

Será considerado como nível de ação, em se tratando de produtos químicos com limites de tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR 15, 50% do limite estabelecido pelo referido anexo; no caso do produto não estar listado, será consultado a legislação vigente e definido o nível de ação a ser observado. No caso do ruído, será considerada como nível de ação a dose de 0,5 (dose superior a 50 %), conforme estabelecido no item 6 do Anexo 1 da NR 15.

Este critério será observado e monitorado com a finalidade de, em se ultrapassado, ser providenciado a aplicação de medida de controle.

- Administração (Sesmt, Gp, Financeiro e Comercial)
- Modelagem
- Almoxarifado
- Corte dobra
- Corte pré
- Pós corte
- Tiras
- Revisão costura atelier
- Distribuição
- Montagem 01
- Montagem 02
- Montagem 03
- Montagem 04
- Expedição
- Costura amostras
- Montagem amostras
- Manutenção (Conservação e Limpeza)
- Montagem consertos
- Maquetes
- Almoxarifado amostras
- Corte amostras

Crysalis

8 – DO MONITORAMENTO

O monitoramento dos riscos será realizado, em princípio, anualmente, porém caso haja uma mudança no processo, no layout, ou nos produtos utilizados, este prazo poderá ser reduzido, de acordo com a necessidade que a exposição aos riscos exigir, observando-se a legislação vigente. Tal monitoramento será descrito em uma atualização deste Programa, utilizando-se as técnicas cabíveis para a situação.

As avaliações dos agentes presentes no local de trabalho estarão discriminadas em anexo, e serão feitas sempre de forma quantitativa e/ou qualitativa, conforme descrito no item 5 deste Programa.

No presente trabalho foi feitos reconhecimento e avaliações quantitativas em todos os postos de trabalho.

Crysalis

9 – DO REGISTRO DE DADOS

Todos os dados referentes a este Programa ficarão arquivados na empresa, durante 20 (vinte) anos constituindo-se no banco de dados com historio administrativo e técnico do desenvolvimento do PPRA e estarão à disposição das autoridades competentes.

Crysalis

10 – DAS RESPONSABILIDADES

As atribuições aqui inseridas serão de acordo com o grau de decisão de cada grupo, definindo as responsabilidades contidas neste programa.

10.1 – Da Gerência da Empresa

Apoiar por todos os meios necessários e possíveis a execução e o desenvolvimento das atividades do P.P.R.A., assegurando a motivação e o cumprimento das normas, instruções e programas estabelecidos, além de custear todas as despesas relacionadas ao programa, e quando solicitado pela inspeção do Trabalho, comprovar a sua execução.

10.2 - Dos Empregados

Colaborar e cumprir com as normas, instruções e planos específicos estabelecidos no P.P.R.A., informando às chefias imediatas à CIPA sobre as ocorrências de situações de risco de acidentes e de doenças, contribuindo desta forma para a prevenção da saúde e dos acidentes de trabalho.

10.3 - Da CIPA ou seu representante

Ser o elo entre a empresa e os funcionários, atuando de maneira constante no desenvolvimento e cumprimento do P.P.R.A., de acordo com o estabelecido nas NR's nº 5 e nº 9.

Crysalis

11 – DA INFORMAÇÃO

Os trabalhadores deverão participar nas abordagens do PPRA, conforme metodologia a ser definida pela empresa.

A divulgação dos dados será feita junto à CIPA ou seu representante, bem como as alterações e complementações realizadas, e durante os treinamentos realizados com os funcionários expostos aos riscos, já com fins de implantação e treinamento de proteção coletiva e/ou individual necessários.

Crysalis

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa deve adotar um procedimento que possibilite que, em caso de ocorrência ou situação de grave risco de acidentes, o trabalhador pare com o trabalho que está sendo realizado, avise seu supervisor hierárquico, a fim de que as medidas cabíveis sejam tomadas.

A empresa também deve realizar um controle de terceiros que estejam realizando trabalhos intramuros, fazendo o acompanhamento do trabalho realizado por estes profissionais, exigindo o cumprimento das normas de segurança.

Na empresa todos os funcionários são orientados a preservar e colaborar com a limpeza e organização do seu local de trabalho, com também das áreas comuns.

Crysalis

13 – BIBLIOGRAFIA

Manual de Legislação Atlas – Segurança e Medicina do Trabalho, Lei nº 6.514, de 22/12/1977.

Limites de exposição e Índices Biológicos – ACGIH / 2003

LaDou, Joseph - Medicina Labora – Joseph LaDou

Burgess, William A. – Identificação dos Possíveis Riscos à Saúde do Trabalhador nos Diversos Processos Industriais.

Patnaik, Pradyot – Guia Geral – Propriedades Nocivas das Substâncias Químicas.

Crysalis

14. QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Administrativo (Direção, Rh, Sesmt, Fiscal, Financeiro, comercial e Controladoria).	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Nestes setores realizam-se o controle administrativo da empresa. Desde a contratação até demissão, como também planejamento do SESMT, controle fiscal e financeiro, venda e atendimento a clientes.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 350 m2 de dimensão, piso de porcelanato, cobertura e estrutura de material. Pé direito de 3,00 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Computadores, telefones, impressoras, grampeador, perfurador de papel, arquivos, armários e mesas.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Materiais de escritório, canetas, papéis e pastas. Não se utiliza produto químico.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Somente quanto à pessoa tiver acesso ao setor produtivo.		
Riscos a Avaliar:		
( ) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	( ) Agentes químicos	( ) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Modelagem, Ficha Técnica, Custos, Programação, Cronometragem e Qualidade.	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Neste setor realiza-se o desenvolvimento e modelagem do calçado, como também a confecção da ficha técnica do mesmo. Faz-se o levantamento dos custos e programação dos setores. No setor de Cronometragem é feito os tempos padrão de cada modelo, de acordo com o número de pessoas da produção. O setor de qualidade é responsável pela revisão final do calçado		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 350 m2 de dimensão, piso de porcelanato, cobertura e estrutura de material. Pé direito de 3,00 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Computadores, telefones, impressoras, grampeador, perfurador de papel, arquivos, armários e mesas. Utilizam-se também programas específicos para desenvolvimento dos modelos.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Materiais de escritório, canetas, papéis e pastas. Não se utiliza produto químico.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Somente quanto à pessoa tiver acesso ao setor produtivo. Protetor Auricular Pomp Plus – CA 5745.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	( ) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** SESMT, Compras, TI, Recepção.	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Atendimento ambulatorial. Rotinas de segurança do trabalho. Compras de materiais e matéria prima. Tecnologia da Informação e telefonista e recepcionista.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 420 m2 de dimensão, piso de porcelanato, cobertura e estrutura de material. Pé direito de 3,00 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Computadores, telefones, impressoras, grampeador, perfurador de papel, arquivos, armários e mesas. Utilizam-se também programas específicos para desenvolvimento dos trabalhos como por exemplo o CAD.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Materiais de escritório, canetas, papéis e pastas. Não se utiliza produto químico.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Somente quanto à pessoa tiver acesso ao setor produtivo. Protetor Auricular Pomp Plus – CA 5745.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	( ) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Almoxarifado	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável por receber matéria prima e / ou materiais dos fornecedores, e acondicionar de forma adequada para que os mesmos não se danifiquem. Faz também a entrega para os setores conforme a programação.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: computador, paleteira e carrinho para transportar os materiais, empilhadeira, balanças e páletes.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de matérias que é utilizado no processo de fabricação do calçado, inclusive produtos químicos.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, creme de proteção Special Luvex CA 11070 e calçado de proteção CA 4642.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	( ) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Corte Dobra	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável por receber matéria prima (sintéticos e tecidos) do Almoxarifado, medir e cortar nos tamanhos indicados pela programação, ou de acordo com o processo do setor seguinte.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Bancadas em tamanho grande, computador estiletes, máquina de cortar tecido.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de tecidos e sintéticos que são usados no processo de fabricação do calçado.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	( ) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Corte - Pré	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Neste setor realiza-se o corte das peças, entre elas, gáspea, laterais, contra forte, avesso entre outras.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Balancim ponte, balancim hidráulico e máquina programada para corte de tecidos.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de matérias que é utilizado no processo de fabricação do calçado.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.		
Riscos a Avaliar: (**x**) Ruído contínuo ou intermitente ( ) Ruído de impacto ( ) Calor ( ) Radiação não ionizante ( ) Frio	 ( ) Umidade ( ) Agentes químicos ( ) Poeiras ( ) Agentes biológicos ( ) Explosivos	 ( ) Inflamáveis (**x**) Equipamentos e instalações ( ) Radiação ionizante (**x**) Iluminamento (**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Pós – Corte	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Neste setor realizam-se as atividades de corte de tiras, dublam de tecidos, revisão, agrupamentos de talões.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Calandra, estufas, guilhotina e máquina de enrolar tiras.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de peças e gaspeas oriundas do setor de corte pré, como também produtos químicos.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção Special Luvex – CA 11.070, Luva de Látex Nitrílica – CA 16.100.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Tiras	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Neste setor realizam-se as atividades de rebobinar tiras, costurar tiras, emendar tiras, revisão e cortar tiras em bobinas, como também corte a laser.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de costura, máquina de rebobinar, máquina de laser, torno e estufas.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Produtos químicos, linhas, fitas e elásticos.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Revisão Atelier	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Neste setor realizam-se as atividades de receber do terceirizado, revisar, realiza consertos, costuras e revisão final.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de costura e computadores.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Linhas, enfeites e produto químico.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Distribuição	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Neste setor reúne os materiais necessários para a fabricação e os encaminha para a produção após uma rigorosa revisão.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Neste setor não se utiliza produtos químicos, apenas caixa de plástico e sacos plásticos.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Sola, cabedais, palmilha interna, espuma, palmilha de montagem e outros enfeites.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, calçado de segurança Conforto CA 4642.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	( ) Agentes químicos	( ) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Montagem	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável por fazer a montagem do calçado, unindo a gaspea com a o solado, dando forma final.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de parquet fachetado, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de aplicar adesivo, pregar palmilha, prensa, parafusadeira, pregar salto, apontar bico, fazer cama de salto, tirar rugas, torre de secagem, lixadeira, forno, máquina de asperar, prensa sorveteira, prensa hidráulica, calceira.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Sola, cabedais, palmilha interna, espuma, caixas individuais, papel para bucha, papel seda, adesivo, solvente, limpador, álcool, fivelas, enfeites, atacador, tintas, fitas, corrugados, pincel entre outros.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Expedição	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor recebe os calçados fabricados, separa-os por numeração e coloca os mesmos em corrugados para posteriormente ser encaminhado para o Centro de Distribuição.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Apenas uma máquina de colar etiquetas / rótulos e carrinhos.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Caixinhas e corrugados.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	( ) Agentes químicos	( ) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Almoxarifado Amostras	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável por receber matéria prima e / ou materiais dos fornecedores, e acondicionar de forma adequada para que os mesmos não se danifiquem. Faz também a entrega para de costura e montagem amostras, conforme a programação.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Não há necessidade de utilização de máquinas, apenas um computador.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de matérias que é utilizado no processo de fabricação do calçado, menos produtos químicos.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	( ) Agentes químicos	( ) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Maquetes	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável pela confecção do solado que será colado no calçado.		
Mezanino medindo aproximadamente 265 m2 de dimensão, piso de madeira, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Lixas, escovas, estufas, canhão e outros equipamentos.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Solados, vira e saltos de vários tipos como também a utilização de produtos químicos.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Corte Amostras	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável pelo corte da gáspea e peças dos modelos de amostras.		
Mezanino medindo aproximadamente 265 m2 de dimensão, piso de madeira, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Balancim hidráulico, guilhotinas, facas, navalhas e estiletes.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Todos os tipos de sintéticos e tecidos que são empregados no processo.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	( ) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Costura Amostras	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável para realizar todas as etapas do setor de costura, da preparação à costura final do setor de amostras.		
Mezanino medindo aproximadamente 265 m2 de dimensão, piso de madeira, cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquina de costurar, de refilar, prensas, estufas, máquina de virar entre outras.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Agulhas, adesivo, líquidos, cabedal, fitas, enfeites, ilhós, zíper e outros adornos possíveis.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Montagem Amostras	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável por fazer a montagem do calçado, unindo a gaspea com a o solado, dando forma final.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquinas de aplicar adesivo, pregar palmilha, prensa, parafusadeira, pregar salto, apontar bico, fazer cama de salto, tirar rugas, torre de secagem, lixadeira, forno, máquina de asperar, prensa sorveteira, prensa hidráulica, calceira.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Sola, cabedais, palmilha interna, espuma, caixas individuais, papel para bucha, papel seda, adesivo, solvente, limpador, álcool, fivelas, enfeites, atacador, tintas, fitas, corrugados, pincel entre outros.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Montagem Consertos	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável por realizar toda a atividade relacionada a consertos, tanto de costura quanto de montagem. Onde o sapato com problema é desmontado e feito novamente com a peça nova.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Máquina de costura, estufa, máquina de virar e refilar.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Enfeites, linha, adesivos, fivelas entre outros adornos necessários.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	( ) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Manutenção	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos maquinários e equipamentos em geral, como também pela segurança patrimonial.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: São empregados vários tipos de ferramentas e equipamentos para a manutenção do maquinário produtivo. Faz também pequenos reparos em termos de eletricidade.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Não possui matéria prima.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802, Luva de Nylon c/PU Promat CA 28.386 e Calçado de segurança Conforto CA 4642.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	(**x**) Poeiras	( ) Radiação ionizante
(**x**) Radiação não ionizante	( ) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

QUADRO DE RECONHECIMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS		
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Indústria e Comércio de Calçados Ltda.	**Setor:** Conservação e Limpeza	**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )
Atividades: Este setor é responsável pelo recolhimento, armazenamento e destino correto dos resíduos da empresa, como também manutenção da limpeza do piso, banheiros e pátio.		
Prédio com paredes de alvenaria. Possuindo aproximadamente 8.000 m2 de dimensão, piso de concreto (acimentado), cobertura de zinco apoiado em estrutura de metal. Pé direito de 5,50 metros de altura.		
Máquinas e equipamentos empregados: Balança, vassouras, baldes, máquina de cortar grama e outros.		
Matérias primas e produtos químicos empregados: Apenas produtos de limpeza.		
Equipamentos de proteção individual e coletiva observados: Protetor auricular Pomp Plus CA 5745, Creme de Proteção para Pele Special Luvex CA 11070, Luva de látex CA 10695, Luva Nitrílica CA 10398, Luva Nitrílica CA 25176, Luva ASF-15 CA 25802. Luva de Nylon Promat CA 28386, Calçado de segurança Conforto CA 4642.		
Riscos a Avaliar:		
(**x**) Ruído contínuo ou intermitente	( ) Umidade	( ) Inflamáveis
( ) Ruído de impacto	(**x**) Agentes químicos	(**x**) Equipamentos e instalações
( ) Calor	(**x**) Poeiras	( ) Radiação ionizante
( ) Radiação não ionizante	(**x**) Agentes biológicos	(**x**) Iluminamento
( ) Frio	( ) Explosivos	(**x**) Acidente

Crysalis

15. AVALIAÇÃO DE RUÍDO – Decibelimetria

Empresa: Crysalis Sempre Mio			**Setor:** Administrativo			**Turno de Trabalho:** M(**x**) T(**x**) N( )				
Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) no circuito		Tempo de exposição h / dia		LT para ruído de impacto
						A	C/L	Verificado	Máximo permitido	
1	05/2014	Dia todo	Analista de vendas	De trabalho	- x -	65	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
2	05/2014	Dia todo	Auditor	De trabalho	- x -	48	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
3	05/2014	Dia todo	Auxiliar em atividades contábeis	De trabalho	- x -	56	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
4	05/2014	Dia todo	Auxiliar no setor de PCP	De trabalho	- x -	55	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
5	05/2014	Dia todo	Auxiliar no setor financeiro	De trabalho	- x -	55	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
6	05/2014	Dia todo	Auxiliar no setor fiscal	De trabalho	- x -	59	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
7	05/2014	Dia todo	Coordenar equipe de gestão de pessoas	De trabalho	- x -	48	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC

Crysalis

Medição nº	Data	Turno	Fontes de ruído / Atividade	Condições da medição	Medidas de proteção existentes	Nível de ruído (dB) no circuito		Tempo de exposição h / dia		LT para ruído de impacto
8	05/2014	Dia todo	Cronometrista	De trabalho	- x -	54	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
9	05/2014	Dia todo	Desenvolver shoemaster	De trabalho	- x -	59	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
10	05/2014	Dia todo	Engenheiro de segurança	De trabalho	- x -	64	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
11	05/2014	Dia todo	Gerente comercial	De trabalho	- x -	63	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
12	05/2014	Dia todo	Gerente de compras	De trabalho	- x -	62	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
13	05/2014	Dia todo	Gerente de loja	De trabalho	- x -	50	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
14	05/2014	Dia todo	Gerente de PCP	De trabalho	- x -	68	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
15	05/2014	Dia todo	Médico do trabalho	De trabalho	- x -	55	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
16	05/2014	Dia todo	Prestar suporte em modelagem	De trabalho	- x -	64	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC

17	05/2014	Dia todo	Recepcionar clientes / fornecedores	De trabalho	- x -	58	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
18	05/2014	Dia todo	Técnico de segurança do trabalho	De trabalho	- x -	61	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
19	05/2014	Dia todo	Vendedor	De trabalho	- x -	50	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
20	05/2014	Dia todo	Auxiliar multioperador	De trabalho	- x -	54	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC
21	05/2014	Dia todo	Prestar Suporte em Rotinas de RH/GP	De trabalho	- x -	51	- x -	Contínuo	8 h = 85 dB	130 dBC

Sempre que for introduzido na ambiente equipamento gerador de ruído, ou houver alteração de layout, a avaliação deverá ser refeita.

Crysalis

16. Avaliação Iluminamento

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM 01							
01	10/06/14	Normal	Abastecer sola	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	10/06/14	Normal	Abastecer esteira	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	10/06/14	Normal	Abastecer esteira	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	10/06/14	Normal	Conformar	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	10/06/14	Normal	Pregar/ grampear palmilha	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	10/06/14	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	10/06/14	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	10/06/14	Normal	Pregar altura	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	10/06/14	Normal	Montar enfranque	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	10/06/14	Normal	Montar enfranque	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	10/06/14	Normal	Operar lixa boneca	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	10/06/14	Normal	Operar calceira	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	10/06/14	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	10/06/14	Normal	Pregar/ grampear palmilha	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	10/06/14	Normal	Abastecer forno	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	10/06/14	Normal	Centrar sola e prensar	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	10/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	490	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
18	10/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	10/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	10/06/14	Normal	Desenformar	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	10/06/14	Normal	Pregar salto	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	10/06/14	Normal	Centrar sola e prensar	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	10/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	10/06/14	Normal	Aplicar adesivo na taloneira a máq.	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	10/06/14	Normal	Colar Taloneira	360	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	10/06/14	Normal	Fazer Caixinha	460	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	10/06/14	Normal	Operar Máq. De Prensar Taloneira	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	10/06/14	Normal	Limpar com líquido	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	10/06/14	Normal	Colar etiquetas e montar caixas	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	10/06/14	Normal	Fazer e colocar buchas de papel	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	10/06/14	Normal	Fazer concerto	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	10/06/14	Normal	Fazer e colocar buchas de papel	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	10/06/14	Normal	Revisar Qualidade	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	10/06/14	Normal	Auxiliar Multioperador	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	10/06/14	Normal	Encaixotar	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	10/06/14	Normal	Expedidor	610	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

37	10/06/14	Normal	Auxiliar Multioperador	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
38	10/06/14	Normal	Liderar equipe de prod./ qualidade	600	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM 02							
01	11/06/14	Normal	Abastecer esteira	380	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	11/06/14	Normal	Abastecer sola	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	11/06/14	Normal	Grampear palmilha	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	11/06/14	Normal	Conformar	380	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	11/06/14	Normal	Pregar altura	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	11/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	11/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	11/06/14	Normal	Apontar bico manual	460	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	11/06/14	Normal	Montar enfranque	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	11/06/14	Normal	Apontar bico	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	11/06/14	Normal	Operar calceira	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	11/06/14	Normal	Revisar para montagem	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	11/06/14	Normal	Lixar / asperar	440	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	11/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	11/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	440	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
16	11/06/14	Normal	Auxiliar Multioperador	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	11/06/14	Normal	Centrar sola e prensar	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	11/06/14	Normal	Centrar sola e prensar	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	11/06/14	Normal	Desenformar	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	11/06/14	Normal	Operar máquina de aplicar adesivo	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	11/06/14	Normal	Colar palmilha interna ou espuma	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	11/06/14	Normal	Limpar calçados com solvente	380	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	11/06/14	Normal	Colar etiquetas e montar caixas	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	11/06/14	Normal	Revisar qualidade	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	11/06/14	Normal	Fazer concerto	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	11/06/14	Normal	Fazer e colocar buchas de papel	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	11/06/14	Normal	Colocar varetas	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	11/06/14	Normal	Ensacar sapato	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	11/06/14	Normal	Encaixotar	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	11/06/14	Normal	Expedidor	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	11/06/14	Normal	Auxiliar líder de produção	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	11/06/14	Normal	Líder de equipe de produção	520	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM 03							
01	11/06/14	Normal	Abastecer esteira	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	11/06/14	Normal	Pregar Grampear/Palmilha	360	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	11/06/14	Normal	Pregar altura	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	11/06/14	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	11/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	11/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	11/06/14	Normal	Montar enfranque	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	11/06/14	Normal	Montar enfranque	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	11/06/14	Normal	Montar enfranque	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	11/06/14	Normal	Operar Calceira	380	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	11/06/14	Normal	Revisar para montagem	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	11/06/14	Normal	Pregar / grampear palmilha	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	11/06/14	Normal	Fazer cama de salto	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	11/06/14	Normal	Lixar/ Asperar	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	11/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel no cabedal	460	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	11/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel corte/sola	850	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	11/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	710	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	11/06/14	Normal	Abastecer forno	460	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	11/06/14	Normal	Centrar sola e prensar	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	11/06/14	Normal	Centrar sola e prensar	870	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	11/06/14	Normal	Desenformar	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	11/06/14	Normal	Operar máquina de aplicar adesivo	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	11/06/14	Normal	Colar taloneira interna ou espuma	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	11/06/14	Normal	Fazer e colocar buchas de papel	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	11/06/14	Normal	Fazer e colocar buchas de papel	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	11/06/14	Normal	Revisar para montagem	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	11/06/14	Normal	Auxiliar Multioperador	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	11/06/14	Normal	Encaixotar	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	11/06/14	Normal	Colar etiquetas e montar caixas	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	11/06/14	Normal	Limpar calçados com solvente	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	11/06/14	Normal	Fazer concerto	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	11/06/14	Normal	Revisar qualidade	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	11/06/14	Normal	Liderar equipe de produção/qualidade	600	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM 04							
01	12/06/14	Normal	Abastecer esteira	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	12/06/14	Normal	Abastecer sola	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	12/06/14	Normal	Pregar / grampear palmilha	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	12/06/14	Normal	Conformar	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	12/06/14	Normal	Pregar altura	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	12/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	12/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	12/06/14	Normal	Montar enfranque	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	12/06/14	Normal	Montar enfranque	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	12/06/14	Normal	Montar enfranque	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	12/06/14	Normal	Operar calceira	310	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	12/06/14	Normal	Revisar para montagem	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	12/06/14	Normal	Lixar / asperar	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	12/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	12/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	12/06/14	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	12/06/14	Normal	Aplicar adesivo na sola ou planta	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	12/06/14	Normal	Centrar sola e prensar	390	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	12/06/14	Normal	Fazer e colocar buchas de papel	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	12/06/14	Normal	Pregar salto	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	12/06/14	Normal	Parafusar salto	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	12/06/14	Normal	Operar máquina de aplicar adesivo	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	12/06/14	Normal	Limpar calçados com solvente	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	12/06/14	Normal	Colar etiquetas e montar caixas	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	12/06/14	Normal	Auxiliar Multioperador	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	12/06/14	Normal	Revisar Qualidade	890	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	12/06/14	Normal	Conserto	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	12/06/14	Normal	Auxiliar técnico	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	12/06/14	Normal	Liderar equipe de produção / qual.	600	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: CORTE PRÉ							
01	12/06/14	Normal	Separar talão por linha	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	12/06/14	Normal	Separar talão por linha	750	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	12/06/14	Normal	Abastecer cabedal, forro e pré.	670	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	12/06/14	Normal	Operar balancim hidráulico	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	12/06/14	Normal	Operar balancim hidráulico	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	12/06/14	Normal	Operar balancim hidráulico	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	12/06/14	Normal	Operar balancim hidráulico	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	12/06/14	Normal	Operar balancim ponte	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	12/06/14	Normal	Operar balancim ponte	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	12/06/14	Normal	Operar balancim ponte	390	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	12/06/14	Normal	Operar máq de corte programada	980	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	12/06/14	Normal	Operar máq de corte programada	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	12/06/14	Normal	Operar máq de corte programada	740	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	12/06/14	Normal	Talonar	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	12/06/14	Normal	Talonar	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	12/06/14	Normal	Auxiliar técnico	670	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	12/06/14	Normal	Liderar equipe de produção	650	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: PÓS CORTE							
01	22/05/14	Normal	Abastecer esteira	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	22/05/14	Normal	Receber conferir e pagar aviamentos	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	22/05/14	Normal	Receber, conferir e agrupar talões.	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	22/05/14	Normal	Revisar qualidade	750	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	22/05/14	Normal	Colar forro	990	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	22/05/14	Normal	Colar foro	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	22/05/14	Normal	Colar forro	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	22/05/14	Normal	Revisar corte	920	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	22/05/14	Normal	Revisar corte	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	22/05/14	Normal	Revisar corte	380	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	22/05/14	Normal	Revisar corte	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	22/05/14	Normal	Revisar corte	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	22/05/14	Normal	Revisar corte	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	22/05/14	Normal	Revisar corte	770	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	22/05/14	Normal	Revisar corte	770	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	22/05/14	Normal	Revisar corte	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	22/05/14	Normal	Revisar corte	760	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
18	22/05/14	Normal	Revisar corte	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
19	22/05/14	Normal	Revisar corte	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	22/05/14	Normal	Revisar corte	760	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	22/05/14	Normal	Revisar corte	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	22/05/14	Normal	Revisar corte	780	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	22/05/14	Normal	Operar facão pneumático/guilhotina	440	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	22/05/14	Normal	Operar facão pneumático/guilhotina	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	22/05/14	Normal	Operar máq. de Corte Programada	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	22/05/14	Normal	Receber conferir e agrupar talões	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	22/05/14	Normal	Colocar fita no zíper a máquina	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	22/05/14	Normal	Operar facão pneumático/guilhotina	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	22/05/14	Normal	Operar facão pneumático/guilhotina	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	22/05/14	Normal	Operar máq. de Corte Programada	370	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	22/05/14	Normal	Fazer concerto	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	22/05/14	Normal	Receber, conferir e agrupar talões.	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	22/05/14	Normal	Abastecer esteira	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	22/05/14	Normal	Controlar embarcar e abast. Atelier	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	22/05/14	Normal	Abastecer esteira	630	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
36	22/05/14	Normal	Retirar corte prensa calandra	350	1000	500	Junto à área de Trabalho
37	22/05/14	Normal	Controle de bem. E lançar nota fiscal	370	1000	500	Junto à área de Trabalho
38	22/05/14	Normal	Controle de bem. E lançar nota fiscal	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	22/05/14	Normal	Auxiliar Multioperador	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	22/05/14	Normal	Auxiliar técnico	690	1000	500	Junto à área de Trabalho
41	22/05/14	Normal	Auxiliar técnico	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
42	22/05/14	Normal	Liderar de equipe de produção	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
43	22/05/14	Normal	Liderar de equipe de produção	750	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: TIRAS							
01	22/05/14	Normal	Cortar tiras no torno	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	22/05/14	Normal	Cortar tiras no torno	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	22/05/14	Normal	Emendar tiras	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	22/05/14	Normal	Máquina de rebobinar	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	22/05/14	Normal	Oper. Máquina de corte prog. a laser	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	22/05/14	Normal	Virar tiras / calandra	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	22/05/14	Normal	Virar tiras / calandra	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	22/05/14	Normal	Auxiliar multioperador	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	22/05/14	Normal	Operar máquina de costura	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	22/05/14	Normal	Operar máquina de costura	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	22/05/14	Normal	Operar máquina de costura	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	22/05/14	Normal	Operar máquina de costura	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	22/05/14	Normal	Operar máquina de costura	250	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	22/05/14	Normal	Operar máquina de costura	390	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	22/05/14	Normal	Operar máquina de costura	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	22/05/14	Normal	Liderar Equipe de Produção	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	22/05/14	Normal	Expedição de tiras	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	22/05/14	Normal	Expedição de tiras	510	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	22/05/14	Normal	Aplicar adesivo com pistola pneumática	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	22/05/14	Normal	Emendar tiras	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	22/05/14	Normal	Refilar a Maquina	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	22/05/14	Normal	Costurar Conserto e Amostra	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	22/05/14	Normal	Fazer fechamento	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	22/05/14	Normal	Líder de Equipe de Produção	620	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MAQUETES / CORTE AMOSTRAS / COSTURA AMOSTRAS							
01	06/05/14	Normal	Montar maquetes	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/05/14	Normal	Cortar peças manualmente	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/05/14	Normal	Conferir Corte	370	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/05/14	Normal	Operar Facão Pneumático	370	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/05/14	Normal	Operar Maquina de Virar	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/05/14	Normal	Distribuição de Serviço	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/05/14	Normal	Preparar cabedais	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/05/14	Normal	Revisar	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/05/14	Normal	Operar máquina de virar	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/05/14	Normal	Virar Manualmente	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/05/14	Normal	Preparar Contraforte	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/05/14	Normal	Colar reforço / entretela	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/05/14	Normal	Operar Máquina abrir traseiro	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/05/14	Normal	Operar Prensa	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/05/14	Normal	Operar máquina de costura	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/05/14	Normal	Operar Máquina de abrir traseiro	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/05/14	Normal	Refilar manual	740	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	06/05/14	Normal	Preparar Contraforte	740	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	06/05/14	Normal	Operar máquina de costura	740	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/05/14	Normal	Cortar fios	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/05/14	Normal	Passar fita manual	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/05/14	Normal	Preparar Contraforte	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	06/05/14	Normal	Preparar Cabedais	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	06/05/14	Normal	Operar Máquina de Costura	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	06/05/14	Normal	Preparação de tiras	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	06/05/14	Normal	Refilar manualmente	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	06/05/14	Normal	Operar máquina de costura	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	06/05/14	Normal	Preparar contraforte	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	06/05/14	Normal	Operar máquina de costura	420	1000	500	Junto à área de Trabalho
30	06/05/14	Normal	Passar fita manual	380	1000	500	Junto à área de Trabalho
31	06/05/14	Normal	Preparar contraforte	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
32	06/05/14	Normal	Preparar Cabedais	370	1000	500	Junto à área de Trabalho
33	06/05/14	Normal	Operar máquina de costura	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
34	06/05/14	Normal	Colocar fivela/ ilhós/ enfeites manualmente	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
35	06/05/14	Normal	Refilar a máquina	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
36	06/05/14	Normal	Operar máquina de costura	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
37	06/05/14	Normal	Operar máquina de costura	630	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
38	06/05/14	Normal	Auxiliar Técnico	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
39	06/05/14	Normal	Auxiliar Técnico	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
40	06/05/14	Normal	Liderar equipe de produção/qualidade	700	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS							
01	06/06/14	Normal	Conformar	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	06/06/14	Normal	Abastecer esteira	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	06/06/14	Normal	Pregar Altura	780	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	06/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	710	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	06/06/14	Normal	Montar enfranque	850	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	06/06/14	Normal	Apontar bico	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	06/06/14	Normal	Abastecer Forno	430	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	06/06/14	Normal	Centrar sola e prensar	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	06/06/14	Normal	Desenformar	690	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	06/06/14	Normal	Parafusar Salto	700	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	06/06/14	Normal	Pregar Salto	680	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	06/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	900	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	06/06/14	Normal	Lixar / asperar	750	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	06/06/14	Normal	Lixar / asperar	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	06/06/14	Normal	Limpar calçados com solvente	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	06/06/14	Normal	Aplicar adesivo com pincel	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	06/06/14	Normal	Fazer consertos	470	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	06/06/14	Normal	Fazer e colocar bucha de papel	970	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	06/06/14	Normal	Colar etiquetas e montar caixa/tam.	980	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	06/06/14	Normal	Encaixotar e fechar lotes	930	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	06/06/14	Normal	Auxiliar multioperador	850	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	06/06/14	Normal	Liderar equipe de produção	600	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MONTAGEM CONSERTOS							
01	04/06/14	Normal	Operar máquina de costura	480	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	04/06/14	Normal	Operar máquina de costura	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	04/06/14	Normal	Preparar Cabedais	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	04/06/14	Normal	Fazer fechamento / Enfeites e Preparar relatórios	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	04/06/14	Normal	Preparar cabedais/Enfeites	670	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	04/06/14	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qualidade	650	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: ALMOXARIFADO AMOSTRAS							
01	04/06/14	Normal	Abastecer material amostra	460	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	04/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	04/06/14	Normal	Abastecer material amostra	590	1000	500	Junto à área de Trabalho

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER							
01	03/06/14	Normal	Revisar costura	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	03/06/14	Normal	Revisar costura	790	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	03/06/14	Normal	Revisar costura	990	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	03/06/14	Normal	Operar máquina de costura	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	03/06/14	Normal	Revisar costura	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	03/06/14	Normal	Revisar costura	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	03/06/14	Normal	Líder de Equipe de Produção	720	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: ALMOXARIFADO							
01	04/06/14	Normal	Rec. / conferir e pagar aviamentos.	220	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	04/06/14	Normal	Tirar notas, fazer relatórios de pré.	280	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	04/06/14	Normal	Receber, conferir e pagar cabedais.	340	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	04/06/14	Normal	Rec. / conferir e pagar aviamentos.	250	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	04/06/14	Normal	Receber e conferir materiais	400	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	04/06/14	Normal	Rec. / conferir e pagar aviamentos.	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	04/06/14	Normal	Abastecer produtos químicos	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	04/06/14	Normal	Receber e conferir materiais	540	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	04/06/14	Normal	Operar empilhadeira	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	04/06/14	Normal	Receber, conferir e pagar cabedais.	220	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	04/06/14	Normal	Receber, conferir e pagar cabedais.	370	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	04/06/14	Normal	Receber, conferir e pagar cabedais.	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	04/06/14	Normal	Prestar Suporte em Rotinas do Almoxarifado	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	04/06/14	Normal	Receber, conferir e pagar cabedais.	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	04/06/14	Normal	Liderar e controlar atividades de almox	650	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	04/06/14	Normal	Liderar e controlar atividades de almox	640	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: CORTE DOBRA							
01	03/06/14	Normal	Dobrar material	280	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	03/06/14	Normal	Dobrar material	410	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	03/06/14	Normal	Auxiliar Multioperador	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	03/06/14	Normal	Dobrar material	330	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	03/06/14	Normal	Dobrar material	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	03/06/14	Normal	Líder de Equipe de Produção / Qualidade	670	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: MODELAGEM / CUSTOS / CRONOMETRAGEM / QUALIDADE / FICHA TÉCNICA / PCP							
01	16/06/14	Normal	Auxiliar no setor de PCP	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	16/06/14	Normal	Cronometrista	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	16/06/14	Normal	Cronometrista	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	16/06/14	Normal	Cronometrista	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	16/06/14	Normal	Desenvolver Shoemaster	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	16/06/14	Normal	Gerente de PCP	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	690	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	16/06/14	Normal	Prestar suporte em modelagem	590	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: DISTRIBUIÇÃO / PRÉ-FABRICADO							
01	26/05/14	Normal	Receber, conferir e agrupar talões.	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	26/05/14	Normal	Auxiliar Multioperador	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	26/05/14	Normal	Receber, conferir e agrupar talões.	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	26/05/14	Normal	Receber, conferir e agrupar talões.	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	26/05/14	Normal	Receber, conferir e agrupar talões.	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	26/05/14	Normal	Tirar notas, fazer relatório de pré.	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	26/05/14	Normal	Dar baixa em talão no computador	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	26/05/14	Normal	Receber, conferir e agrupar talões.	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	26/05/14	Normal	Receber, conferir e agrupar talões.	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	26/05/14	Normal	Imprimir e dar baixa em rel. e req.	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	26/05/14	Normal	Tirar notas, fazer relatório de pré.	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	26/05/14	Normal	Dar baixa em talão no computador	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	26/05/14	Normal	Fazer fechamento	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	26/05/14	Normal	Dar baixa em talão no computador	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	26/05/14	Normal	Abastecer atelier	530	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	26/05/14	Normal	Fazer fechamento	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	26/05/14	Normal	Fazer concerto	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	26/05/14	Normal	Descarregar caminhão	600	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
19	26/05/14	Normal	Motorista	800	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	26/05/14	Normal	Motorista	800	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	26/05/14	Normal	Motorista	800	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	26/05/14	Normal	Auxiliar Líder de Produção	660	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	26/05/14	Normal	Liderar equipe de produção	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	26/05/14	Normal	Liderar equipe de produção	600	1000	500	Junto à área de Trabalho

SETOR: MANUTENÇÃO							
01	09/06/14	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	560	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	09/06/14	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	09/06/14	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	09/06/14	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	570	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	09/06/14	Normal	Suporte e Manutenção de máquinas	580	1000	500	Junto à área de Trabalho

SETOR: CONSERVAÇÃO E LIMPEZA							
01	09/06/14	Normal	Zelar pela limpeza da empresa	850	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	09/06/14	Normal	Zelar pela limpeza da empresa	830	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	09/06/14	Normal	Zelar pela limpeza da empresa	800	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: GESTÃO DE PESSOAS / SESMT / FINANCEIRO / VENDAS / RECEPÇÃO / COMPRAS / TI / FISCAL / LOJA							
01	16/06/14	Normal	Analista de Vendas	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
02	16/06/14	Normal	Analista de Vendas	600	1000	500	Junto à área de Trabalho
03	16/06/14	Normal	Analista de Vendas	620	1000	500	Junto à área de Trabalho
04	16/06/14	Normal	Analista de Vendas	640	1000	500	Junto à área de Trabalho
05	16/06/14	Normal	Auditor	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
06	16/06/14	Normal	Auxiliar em Atividades contábeis	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
07	16/06/14	Normal	Auxiliar no setor financeiro	520	1000	500	Junto à área de Trabalho
08	16/06/14	Normal	Auxiliar no setor financeiro	580	1000	500	Junto à área de Trabalho
09	16/06/14	Normal	Auxiliar no setor financeiro	610	1000	500	Junto à área de Trabalho
10	16/06/14	Normal	Auxiliar no setor financeiro	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
11	16/06/14	Normal	Auxiliar no setor fiscal	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
12	16/06/14	Normal	Auxiliar no setor fiscal	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
13	16/06/14	Normal	Auxiliar no setor fiscal	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
14	16/06/14	Normal	Auxiliar no setor fiscal	510	1000	500	Junto à área de Trabalho
15	16/06/14	Normal	Coord. Equipe de gestão de pessoas	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
16	16/06/14	Normal	Engenheiro de segurança	650	1000	500	Junto à área de Trabalho
17	16/06/14	Normal	Gerente comercial	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
18	16/06/14	Normal	Gerente de compras	340	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

Med.	Data	Turno	Atividade	Nível Medido (Lux)	Nível Recomendado (Lux) NBR 5413	Nível Mínimo Recomendado (Lux) NBR 5413	Condições da Medição
SETOR: GESTÃO DE PESSOAS / SESMT / FINANCEIRO / VENDAS / RECEPÇÃO / COMPRAS / TI / FISCAL / LOJA							
19	16/06/14	Normal	Gerente de loja	360	1000	500	Junto à área de Trabalho
20	16/06/14	Normal	Médico do trabalho	450	1000	500	Junto à área de Trabalho
21	16/06/14	Normal	Prestar suporte em rotinas de Rh	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
22	16/06/14	Normal	Prestar suporte em rotinas de Rh	500	1000	500	Junto à área de Trabalho
23	16/06/14	Normal	Prestar suporte em rotinas de Rh	550	1000	500	Junto à área de Trabalho
24	16/06/14	Normal	Prestar suporte em TI	590	1000	500	Junto à área de Trabalho
25	16/06/14	Normal	Prestar suporte em TI	720	1000	500	Junto à área de Trabalho
26	16/06/14	Normal	Recepcionar clientes / fornecedores	320	1000	500	Junto à área de Trabalho
27	16/06/14	Normal	Técnico de segurança do trabalho	630	1000	500	Junto à área de Trabalho
28	16/06/14	Normal	Técnico de segurança do trabalho	490	1000	500	Junto à área de Trabalho
29	16/06/14	Normal	Vendedor	300	1000	500	Junto à área de Trabalho

Crysalis

17. AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
01	09/07/14	006 / 004244	Montagem 01	Continuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	**226,2 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**89,2 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
02	09/07/14	006 / 004243	Montagem 01	Continuo	Operar máquina de aplicar adesivo	Quantitativa	Acetona	**27,7 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**5,5 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**0,4 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**1,2 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação Ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
03	09/07/14	006 / 004250	Montagem 01	Continuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	**20,6 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**3,4 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
04	09/07/14	006 / 004242	Montagem 02	Continuo	Aplicar adesivo na sola o planta	Quantitativa	Acetona	**177,8 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**0,4 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**71,3 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
05	09/07/14	006 / 004241	Montagem 02	Continuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	**50,4 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**31,1 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**10,7 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**0,9 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
06	09/07/14	006 / 004241	Montagem 02	Continuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	**50,4 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**31,1 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**10,7 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**0,9 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
07	09/07/14	006 / 004240	Montagem 02	Continuo	Aplicar adesivo na sola ou planta	Quantitativa	Acetona	**0,5 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**0,1 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**Nd**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
08	09/07/14	006 / 004239	Montagem 02	Continuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	**0,1 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**Nd**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**Nd**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**Nd**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
09	09/07/14	006 / 004239	Montagem 02	Continuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	**0,1 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**Nd**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**Nd**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**Nd**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
10	09/07/14	006 / 004235	Montagem 03	Continuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	**0,8 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**Nd**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**Nd**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	**Nd**	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
11	09/07/14	006 / 004237	Montagem 03	Continuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	**0,3 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**0,1 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
12	09/07/14	006 / 004238	Montagem 03	Continuo	Aplicar adesivo na sola ou planta	Quantitativa	Acetona	**9,0 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**0,7 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**3,0 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							(SPB)	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	780 (NR 15)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
13	09/07/14	006 / 004238	Montagem 03	Continuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	**9,0 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**0,7 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**3,0 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							(SPB)	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
14	09/07/14	006 / 004229	Montagem 03	Continuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	**438,5 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**0,3 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**0,5 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
15	09/07/14	006 / 004229	Montagem 03	Continuo	Limpar calcados com solvente	Quantitativa	Acetona	**438,5 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**0,3 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**0,5 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
16	09/07/14	003 / 311362	Montagem 03	Continuo	Aplicar adesivo na sola ou planta	Quantitativa	Acetona	**12,4 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**0,4 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**4,2 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
17	09/07/14	006 / 004233	Montagem 04	Continuo	Aplicar adesivo na sola ou planta	Quantitativa	Acetona	**19,7 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**9,3**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
18	09/07/14	006 / 004232	Montagem 04	Continuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	**27,1 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**0,6 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	**0,2 ppm**	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
19	09/07/14	006 / 004234	Montagem 04	Continuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	**0,1 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**nd**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
20	09/07/14	006 / 004230	Almox.	Continuo	Abastecer produtos químicos	Quantitativa	Acetona	**0,3 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**0,1 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**Nd**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**0,2 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	**Nd**	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	**Nd**	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	**0,001 ppm**	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
21	09/07/14	006 / 004245	Costura amostras	Continuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	**0,3 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**1,7 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
22	09/07/14	006 / 004246	Costura amostras	Continuo	Preparar cabedais	Quantitativa	Acetona	**0,1 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**Nd**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**Nd**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	**Nd**	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
23	09/07/14	006 / 004248	Revisão atelier	Continuo	Limpar calçados com solvente	Quantitativa	Acetona	**8,1 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**2,0 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
24	09/07/14	006 / 004247	Revisão atelier	Continuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	**2,2 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**14,4 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	**0,3 ppm**	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
25	09/07/14	006 / 004252	Tiras	Continuo	Operar máquina de aplicar adesivo	Quantitativa	Acetona	**5,3 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
26	09/07/14	003 / 311363	Tiras	Continuo	Virar tiras na calandra	Quantitativa	Acetona	**629,2 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**194,6 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**28,8 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
27	09/07/14	006 / 004228	Consertos montagem	Continuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	**80,7 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**5,2 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**3,6 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
28	09/07/14	006 / 004253	Consertos montagem	Continuo	Fazer consertos	Quantitativa	Acetona	**0,3 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**0,1 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
30	09/07/14	006 / 004249	Consertos montagem	Continuo	Preparar cabedais	Quantitativa	Acetona	**0,2 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**0,1 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**Nd**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**0,1 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	**Nd**	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
31	09/07/14	006 / 004255	Montagem amostras	Continuo	Aplicar adesivo na sola ou planta	Quantitativa	Acetona	**103,4 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	**43,5 ppm**	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**0,2 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
32	09/07/14	006 / 004254	Montagem amostras	Continuo	Aplicar adesivo na sola ou planta	Quantitativa	Acetona	**15,3 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	----*----	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	**5,1 ppm**	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	----*----	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	----*----	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

AVALIAÇÃO DOS AGENTES QUÍMICOS

Medição nº	Data	Laudo nº	Setor	Duração do trabalho	Atividade / operação / local	Tipo de análise	Produto químico avaliado	Resultado da avaliação ppm	Limite de tolerância ppm	Medidas de proteção existentes
33	09/07/14	006 / 004251	Montagem amostras	Continuo	Aplicar adesivo com pincel	Quantitativa	Acetona	**270,2 ppm**	780 (NR 15)	EPI
							n-Hexano	**2,9 ppm**	50 (ACGIH 2006)	EPI
							Acetato de etila	----*----	310 (NR15)	EPI
							Metil etil cetona	----*----	155 (NR 15)	EPI
							Tolueno	**2,4 ppm**	78 (NR 15)	EPI
							Nafta	**0,2 ppm**	300 (ACGIH 2006)	EPI
							Dimetilformamida	----*----	0,005 (ACGIH)	EPI

Crysalis

18. AVALIAÇÃO DE AGENTES BIOLÓGICOS

Méd.	Data	Turno	Atividade / Operação / Local	Tipo de avaliação Anexo 14 - NR 15	Duração do trabalho executado	Medidas de proteção existentes
1		Manhã	Limpeza industrial	Qualitativa	Contínuo	EPI

As avaliações serão anuais, podendo ser antecipadas no caso de ocorrer alteração profunda do layout ou mudança do modo de realizar o trabalho.

A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (Álcalis Castiços) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o funcionário faz uso de EPI, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Crysalis

19. CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's			
Atividade	**Agente nocivo presente**	**EPI's utilizados**	**C.A.**
Aplicação de adesivos com pincel, com pistola pneumática e / ou a máquina.	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Limpeza das instalações e dos sanitários	Álcalis	Luva de látex e Nitrílica	16102 e 10695
	Agentes químicos	Luvas, creme de proteção e calçados de segurança.	11070 – 28386 - 4642
Fazer consertos	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Industriais (todas)	Ruído	Protetor auricular	5745
Limpar com solvente	Agentes químicos	Luva de proteção	16102 e 10695
Halogenar solas	Agentes químicos	Luva de proteção	16102 e 10695
Preparar cabedais	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Prestar suporte em manutenção de máquinas	Graxas e óleos	Luvas, creme de proteção e calçados de segurança.	11070 – 28386 - 4642

Crysalis

20. AVALIAÇÃO DE RUÍDO - Dosimetria

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 01

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

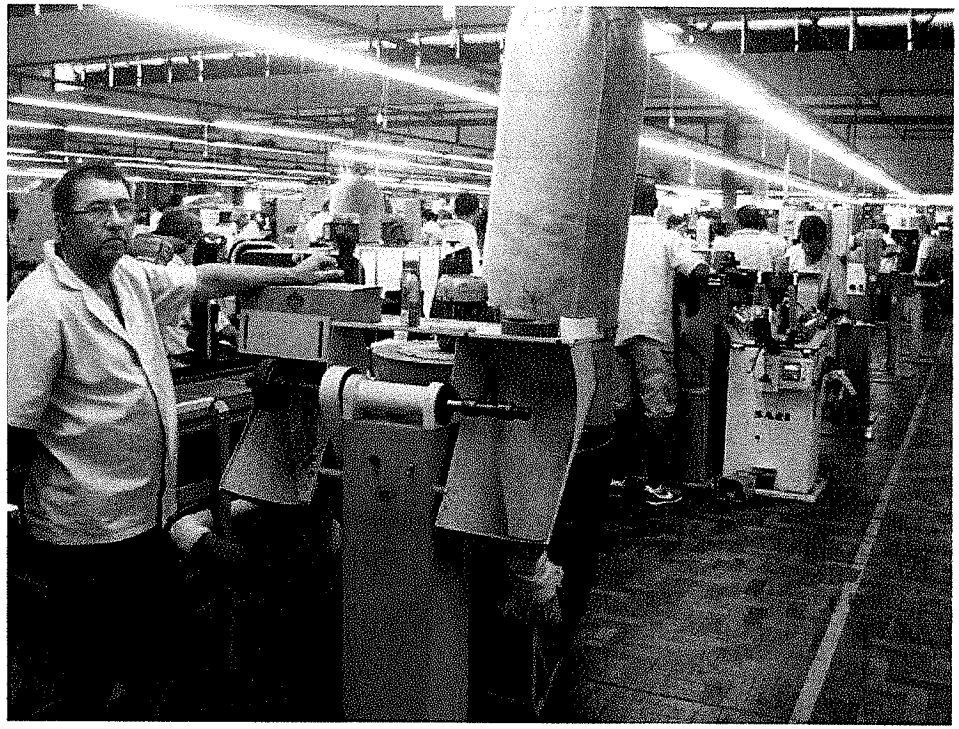

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						**CNPJ:** 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14						**Revisão:** 00					
Função: 006 – Abastecer Sola						**Código GFIP:** 00					
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 003 – Abastecer Esteira	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. O abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 064 – Riscar / Marcar Palmilha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma..

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 054 – Pregar / Grampear Palmilha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma..

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola / Planta	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**226,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**89,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola / Planta	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**226,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**89,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 101 – Pregar Altura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola / Planta	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**226,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**89,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 054 – Pregar / Grampear Palmilha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 076 – Operar Calceira	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 079 – Lixar / Asperar	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 00013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**226,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**89,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 00013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**50,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**31,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**10,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 00013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**226,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**89,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 004 – Abastecer Forno	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento do forno (quente uo gelado), com o sapato na forma e a sola, para que os mesmos seja colados.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 041 - Desenformar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 102 – Pregar Salto	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**50,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**31,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**10,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 084 – Operar Máquina de Aplicar Adesivo	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**27,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**5,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**1,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 084 – Operar Máquina de Aplicar Adesivo	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	92 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**27,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**5,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**1,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 028 – Calar Palmilha Interna e / ou Espuma	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 00012 – Apertar Taloneira Manualmente	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Apertar taloneira interna para fixar melhor a colagem.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 058 – Limpar Calçados com Solvente	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**8,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**2,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 026 – Colar Etiquetas e Montar Caixas e Tampas	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 047 – Fazer Consertos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**20,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**3,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 048 – Fazer e Colocar Bucha de Papel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel, varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.								**CNPJ:** 87.377.305/0001-03			
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14								**Revisão:** 00			
Função: 112 – Revisar Qualidade								**Código GFIP:** 00			
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 048 – Fazer e Colocar Bucha de Papel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel, varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 043 - Encaixotar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Colocar divisórias e forro em caixas individuais, fazer conferência da especificação de etiquetas e calçados e organizar calçados dentro da caixa individual.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.								**CNPJ:** 87.377.305/0001-03			
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14								**Revisão:** 00			
Função: 126 - Expedidor								**Código GFIP:** 00			
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 01	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 057 – Líder de Equipe de Produção	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 02

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

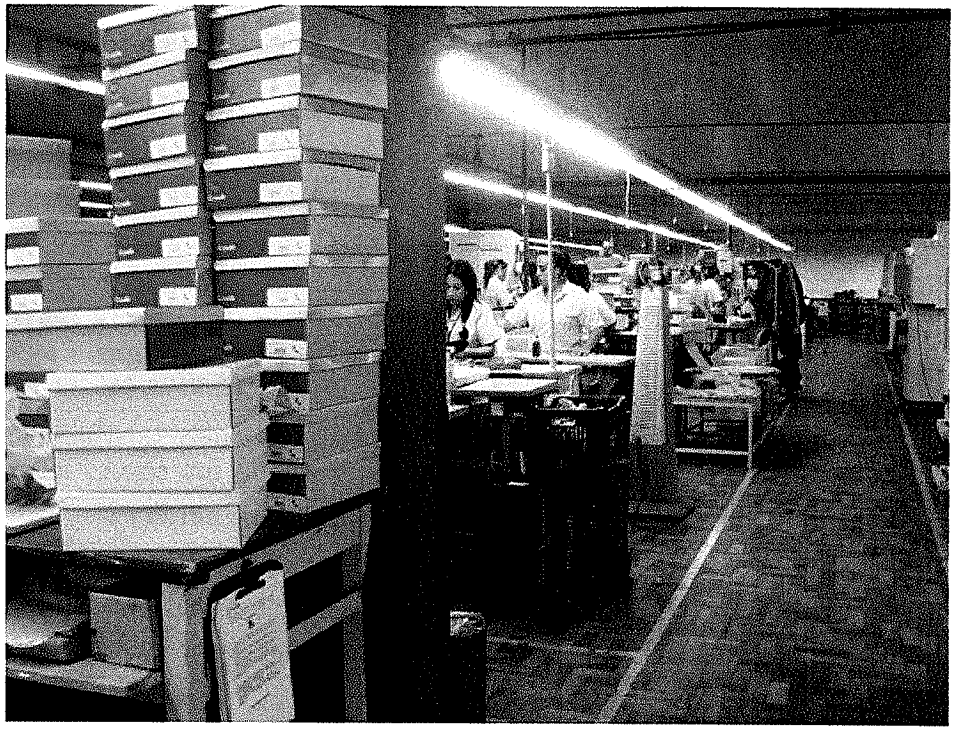

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 003 – Abastecer Esteira	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte, cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 006 – Abastecer Sola / Forma	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 064 – Riscar / Marcar Palmilha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem lápis ou caneta específica.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 054 – Pregar / Grampear Palmilha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 035 - Conformar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer conformação moldando o contraforte entre o traseiro e o avesso, em calçados com traseiro fechado. Quando necessário aquecer ou dar maciez no contraforte.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 101 – Pregar Altura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**50,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**31,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**10,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 016 – Apontar Bico	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Operar máquina de apontar bico.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 076 – Operar Calceira	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 125 – Revisar para Montagem	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 079 – Lixar / Asperar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**177,8 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**71,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 036 – Auxiliar Multioperador	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**177,8 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**71,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	91,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 041 - Desenformar	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 084 – Operar Máquina de Aplicar Adesivo	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 028 – Colar Palmilha Interna e/ou Espuma	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 058 – Limpar Calçados com Solvente	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 026 – Colar Etiquetas e Montar Caixas e Tampa	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 112 – Revisar Qualidade	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 047 – Fazer Consertos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**50,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**31,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**10,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**71,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 048 – Fazer e Colocar Bucha de Papel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 033 – Colocar Varetas	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Colocar varetas plásticas no calçado para firmar a bucha de papel e/ou manter armadas as tiras da sandália.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 260 – Ensacar Sapatos	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Colocar sapato dentro de saquinho plástico, antes de ser encaixotado.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 126 - Expedidor	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**50,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**31,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**10,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**71,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 02	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 057 – Líder de Equipe de Produção / Qualidade	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 03

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

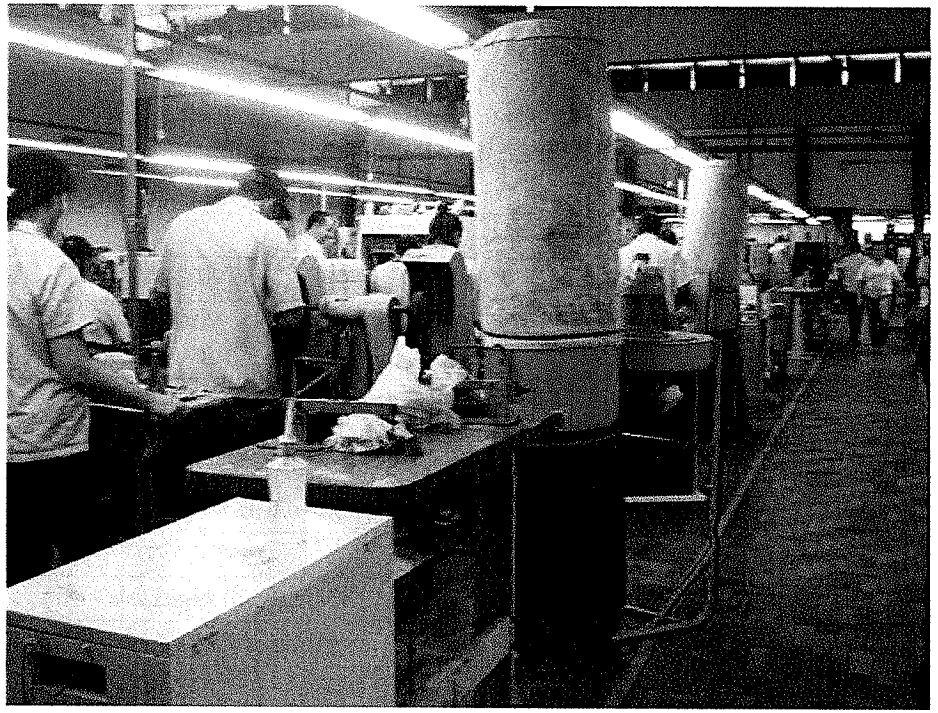

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 003 – Abastecer Esteira	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte, cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 006 – Abastecer Sola	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 054 – Pregar / Grampear Palmilha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 064 – Riscar / Marcar Palmilha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 035 - Conformar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer conformação moldando o contraforte entre o traseiro e o avesso, em calçados com traseiro fechado. Quando necessário aquecer ou dar maciez no contraforte.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 101 – Pregar Altura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola ou Planta	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**12,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**0,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**4,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**9,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**3,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**9,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**3,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 076 – Operar Calceira	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 125 – Revisar para Montagem	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 079 – Lixar / Asperar	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 045 – Fazer Cama de Salto	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Arrumar a base para assentar o salto no calçado após a montagem e a devida lixação. Utiliza-se uma prensa de ar comprimido com uma matriz especial, igual a base superior do respectivo salto. A temperatura e a pressão variam de modelo para modelo, ou de acordo com a especificação técnica da modelagem.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**438,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola ou Planta	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,8 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**9,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**3,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 004 – Abastecer Forno	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento do forno (quente ou gelado), com o sapato na forma e a sola, para que os mesmos sejam colados.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	90 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 041 - Desenformar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 084 – Operar Máquina de Aplicar Adesivo	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**438,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.							**CNPJ:** 87.377.305/0001-03				
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14							**Revisão:** 00				
Função: 028 – Colar Palmilha Interna e/ou Espuma							**Código GFIP:** 00				
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da palmilha interna de traz para frente do calçado, centralizando bem no interior do mesmo. Pressionar as bordas evitando para deixar partes que não sejam coladas.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 048 – Fazer e Colocar Bucha de Papel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 058 – Limpar Calçados com Solvente	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 047 – Fazer Consertos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**2,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**14,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 112 – Revisar Qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 026 – Colar Etiquetas e Montar Caixas e Tampa	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 036 – Auxiliar Multioperador	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**438,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**14,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**4,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 043 - Encaixotar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Colocar divisórias e forro em caixas individuais, fazer conferência da especificação de etiquetas e calçados e organizar calçados dentro da caixa individual.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						**CNPJ:** 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14						**Revisão:** 00					
Função: 126 - Expedidor						**Código GFIP:** 00					
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques..											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 03	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 057 – Líder de Equipe de Produção / Qualidade	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM 04

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 003 – Abastecer Esteira	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte, cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 006 – Abastecer Sola	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Nesta operação faz-se o abastecimento da sola que posteriormente será colada no calçado. Abastece de acordo com a esteira ou com ficha técnica do modelo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 064 – Riscar / Marcar Palmilha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 054 – Pregar / Grampear Palmilha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Grampear a palmilha de montagem na forma, com fita, elástico ou grampo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 035 - Conformar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer conformação moldando o contraforte entre o traseiro e o avesso, em calçados com traseiro fechado. Quando necessário aquecer ou dar maciez no contraforte.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 101 – Pregar Altura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**12,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**0,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**4,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**12,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**0,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**4,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 076 – Operar Calceira	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, fecha-se o traseiro na calceira, utilizando para isto pregos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	88,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.								**CNPJ:** 87.377.305/0001-03			
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14								**Revisão:** 00			
Função: 125 – Revisar para Montagem								**Código GFIP:** 00			
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 079 – Lixar / Asperar	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**12,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**0,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**4,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**12,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**0,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**4,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola ou Planta	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**19,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**9,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola ou Planta	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**19,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**9,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	87,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 102 – Pregar Salto	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.								**CNPJ:** 87.377.305/0001-03			
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14								**Revisão:** 00			
Função: 048 – Fazer e Colocar Bucha de Papel								**Código GFIP:** 00			
Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	57,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.								**CNPJ:** 87.377.305/0001-03			
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14								**Revisão:** 00			
Função: 011 – Parafusar Salto								**Código GFIP:** 00			
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 084 – Operar Máquina de Aplicar Adesivo	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**27,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 058 – Limpar Calçados com Solvente	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**1,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 026 – Colar Etiquetas e Montar Caixas e Tampa	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 036 – Auxiliar Multioperador	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**19,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**1,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**9,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 112 – Revisar Qualidade	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**19,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**1,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**0,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**9,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 126 - Expedidor	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques..	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM 04											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.								**CNPJ:** 87.377.305/0001-03			
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14								**Revisão:** 00			
Função: 057 – Líder de Equipe de Produção / Qualidade								**Código GFIP:** 00			
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 003 – Abastecer Esteira	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Nesta operação, abastecem-se os seguintes materiais: corte, cabedal, sola, salto, palmilha interna, tacão, palmilha de montagem, e bandeja. os demais componentes, podem ser abastecidos conforme a situação de cada setor ou modelo. o abastecimento é baseado na ficha recebida do PCP - Programação.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

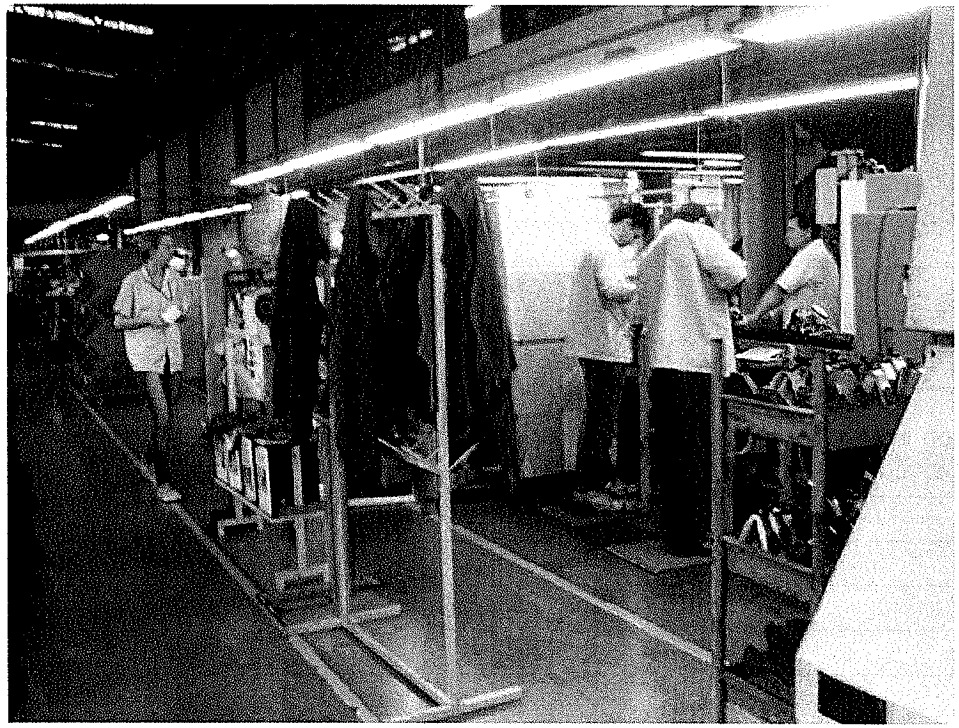

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 035 - Conformar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer conformação moldando o contraforte entre o traseiro e o avesso, em calçados com traseiro fechado. Quando necessário aquecer ou dar maciez no contraforte.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 064 – Riscar / Marcar Palmilha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer marcações ou riscar a palmilha de montagem com lápis ou caneta específica.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 101 – Pregar Altura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Pregar altura do cabedal na montagem, firmando-o com um prego na forma.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**270,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**2,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**2,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 070 – Montar Enfranque	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Faz conferência de numeração e lados de cabedais; executar montagem manual do calçado, selando-o enfranque na forma, de acordo com o processo produtivo; revisar pontos da forma no espelho. Para a realização desta operação, utiliza-se um atorquês de montagem. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 16 – Apontar Bico	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Operar máquina de apontar bico.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 079 – Lixar / Asperar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Lixar ou asperar montagem com escova de aço, lixa, rolo ou boneca, atingindo toda região do enfranque. Após as asperação, deve-se remover o pó com ar comprimido.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 058 – Limpar Calçados com Solvente	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**1,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	16102	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 197 – Aplicar Adesivo na Sola ou Planta	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**103,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**43,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 04 – Abastecer Forno	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento do forno (quente ou gelado), com o sapato na forma e a sola, para que os mesmos sejam colados.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 025 – Centrar Sola e Prensar	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer a colagem da sola no sapato e prensar em máquina regulada de acordo com a modelagem; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 41 - Desenformar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Após a colagem da sola no calçado, desenforma-se o mesmo. Deve-se evitar para não amassar ou quebrar o sapato, pois o ainda está frágil.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 011 – Parafusar Salto	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Firmar cabedal na sola ou salto no sapato com parafuso, utilizando máquina específica de parafusar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 102 – Pregar Salto	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Com o sapato ainda na forma e máquina regulada de acordo com a modelagem, Prega-se salto com máquina de pregar, utilizando para isto parafusos; manter máquinas e equipamentos em boas condições de uso; dar e receber instruções quando necessário. Auxiliar no desenvolvimento de novos colaboradores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 013 – Aplicar Adesivo com Pincel	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**15,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**5,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 047 – Fazer Consertos	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**103,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**2,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**43,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**2,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 048 – Fazer e Colocar Bucha de Papel	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Sapato, bota ou sandália, requer necessidade de bucha de papel para manter o formato original da forma do calçado. A quantidade de papel varia de acordo com o tamanho do calçado, após concluir o formato da bucha, ela deve ser colocada no interior do mesmo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 026 – Colar Etiquetas e Montar Caixas e Tampa	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Montar caixas individuais e tampas, conforme dobras pré-estabelecidas. Colocar etiqueta adesiva na caixa individual ou corrugado, para identificação do calçado, conforme programação ou pedido.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 036 – Auxiliar Multioperador	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	86,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**103,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**2,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**43,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**2,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**103,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**2,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**43,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**2,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 126 – Expedidor	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Organizar caixas individuais conforme especificação nas etiquetas, montar caixas coletivas, fixar referência em caixas coletivas, colocar caixas individuais em caixas coletivas e organizar as caixas coletivas nas áreas estabelecidas, conforme programação de embarques..	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 057 – Líder de Equipe de Produção / Qualidade	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SETOR: ALMOXARIFADO AMOSTRAS

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 140 – Abastecer Materiais Amostras	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer o abastecimento de materiais diversos aos setores de Corte Amostras, Costura Amostras e Montagem Amostras, conforme requisição ou de acordo com programação definida.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 228 – Prestar Suporte em Modelagem	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 162 – Receber e Conferir Materiais	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber e conferir matérias e matéria prima.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 208 – Montar Maquetes	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Recebe as especificações adequadas para fazer a montagem da maquete, como também todo material e matéria prima que será utilizado para fazer neste processo que é o primeiro estágio do calçado.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**270,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**2,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**2,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 77 – Operar Facão Pneumático / Guilhotina	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Cortar tiras, peças ou similares de cabedal com facão pneumático, tipo guilhotina.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 73 – Operar Balancim Hidráulico	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Cortar tiras, peças ou similares de cabedal com facão pneumático, tipo guilhotina.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	85,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 37 – Cortar Fios	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Cortar pontas de linhas, fios ou rebarbas de peças, gaspea, cabedal ou calçado com tesoura.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 94 – Passar Fita Manualmente	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Cortar pontas de linhas, fios ou rebarbas de peças, gaspea, cabedal ou calçado com tesoura.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 154 – Preparar Contraforte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer preparação e prensagem do contraforte, sem a utilização de adesivos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 104 – Preparar Cabedais	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**15,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**5,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 209 – Operar Prensa	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Operar prensa sorveteira, boca de jacaré ou hidráulica, para prensar a sola no calçado.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 85 – Operar Máquina de Costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 251 – Virar Tiras Manualmente	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer virado de tiras a mão.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 136 – Colar Reforço / Entretela	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer colagem do reforço entretela	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 32 – Colocar Fivelas / Ilhós / Enfeites Manualmente	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 111 – Refilar Manualmente	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Refilar/recortar forro do cabedal ou tira, com tesoura.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 89 – Operar Máquina de Virar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Refilar/recortar forro do cabedal ou tira, com tesoura.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 110 – Refilar a Máquina	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 112 – Revisar Qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 228 – Prestar Suporte em Modelagem	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 22 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**270,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**2,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**43,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**5,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**2,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 22 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**270,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**2,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**43,5 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**5,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**2,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MAQUETE / CORTE / COSTURA AMOSTRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 57 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: PÓS CORTE

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

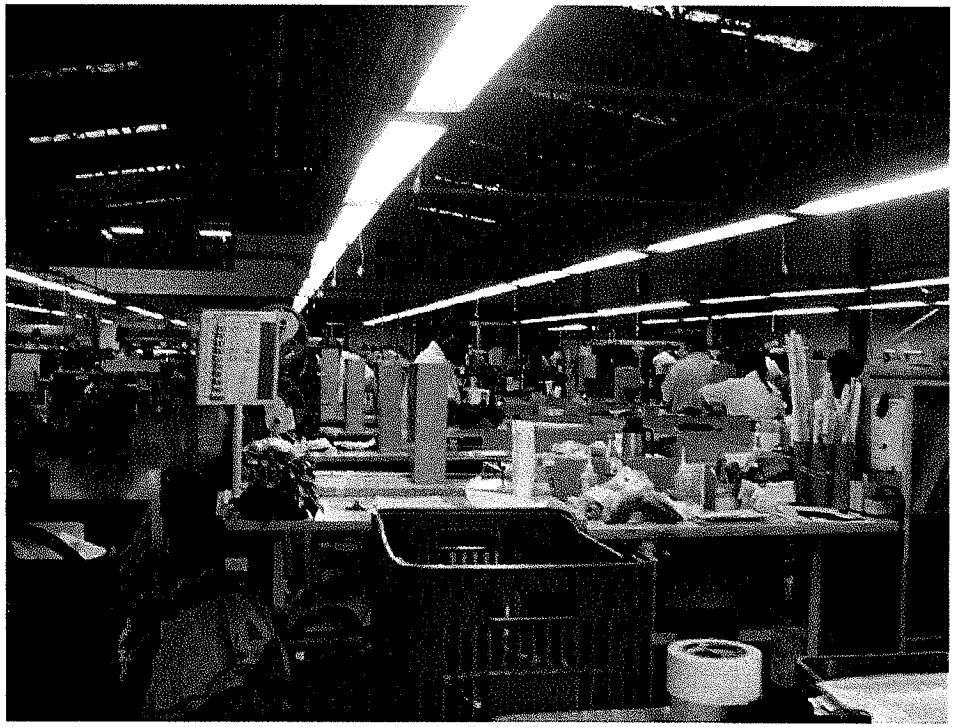

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 027 – Colar Forro	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer colagem do forro nas bordas da boca, cobrindo a parte interna do cabedal. Podem-se utilizar diferentes tipos de materiais: couro, sintéticos e tecidos. Nos casos de modelos com entre - forro, poderá ser colado o forro na região centro da gaspea.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 266 – Abastecer Esteira para Colagem de Pano	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer colagem do forro nas bordas da boca, cobrindo a parte interna do cabedal. Podem-se utilizar diferentes tipos de materiais: couro, sintéticos e tecidos. Nos casos de modelos com entre - forro, poderá ser colado o forro na região centro da gaspea.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 266 – Abastecer Esteira para Colagem de Pano	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer colagem do forro nas bordas da boca, cobrindo a parte interna do cabedal. Podem-se utilizar diferentes tipos de materiais: couro, sintéticos e tecidos. Nos casos de modelos com entre - forro, poderá ser colado o forro na região centro da gaspea.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 176 – Retirar Corte Prensa Calandra	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Retirar corte prensa calandra;	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	60,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	58,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 027 – Colar Forro	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer colagem do forro nas bordas da boca, cobrindo a parte interna do cabedal. Podem-se utilizar diferentes tipos de materiais: couro, sintéticos e tecidos. Nos casos de modelos com entre - forro, poderá ser colado o forro na região centro da gaspea.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	65,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.						**CNPJ:** 87.377.305/0001-03					
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14						**Revisão:** 00					
Função: 027 – Colar Forro						**Código GFIP:** 00					
Descrição das Atividades: Fazer colagem do forro nas bordas da boca, cobrindo a parte interna do cabedal. Podem-se utilizar diferentes tipos de materiais: couro, sintéticos e tecidos. Nos casos de modelos com entre - forro, poderá ser colado o forro na região centro da gaspea.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	64,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Observações: • A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15. • A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.											
Recomendações: • A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.											

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 244 – Abastecer Materiais no Setor	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Recebe materiais conforme o processo, distribuindo para as próximas operações de acordo com a programação e mantem setor organizado. Faz conferencia do material para depois despachar para outro setor.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 077 – Operar Facão Pneumático / Guilhotina	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 077 – Operar Facão Pneumático / Guilhotina	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 093 – Passar Fita á Máquina	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Passar fita de reforço a máquina; a fita de reforço é utilizada em cantos ou em regiões de perfuros ou ainda em algumas regiões do sapato com o objetivo de não deixar espichar o corte, ajudando assim na melhor selagem do mesmo. A fita também pode ser usada em peças, gaspea, cabedal, palmilha, sola, salto ou solados.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	65,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 014 – Aplicar Adesivo com Pistola Pneumática	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de adesivos; preparar peças para colagem; lavar e halogenar peças; limpar com líquido; realiza pinturas diversas; faz consertos quando necessário.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,9 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**4,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 243 – Operar Máquina Programada de Cortar Tiras	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Programar máquina de cortar tiras, conforme padrão estabelecido em processo, abastecendo a mesma para que as tiras sejam cortadas de acordo com a configuração realizada.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 077 – Operar Facão Pneumático / Guilhotina	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Cortar tiras, peças ou similares de cabedal com facão pneumático, tipo guilhotina.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 243 – Operar Máquina Programada de Cortar Tiras	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Programar máquina de cortar tiras, conforme padrão estabelecido em processo, abastecendo a mesma para que as tiras sejam cortadas de acordo com a configuração realizada.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.								**CNPJ:** 87.377.305/0001-03			
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14								**Revisão:** 00			
Função: 242 – Revisar Corte								**Código GFIP:** 00			
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 179 – Receber, Conferir e Agrupar Talões	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 179 – Receber, Conferir e Agrupar Talões.	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	61,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 179 – Receber, Conferir e Agrupar Talões.	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e fazer agrupamento dos talões.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	62,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 047 – Fazer Consertos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	58,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	79 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	64,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 151 – Controle de Embarque e Lançar Nota Fiscal.	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer controle do Embarque e lançar nota fiscal.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	65 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 133 – Abastecer Atelier.	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Faz-se abastecimento de peças, palmilhas, cabedais, aviamentos e outros componentes para os Atelieres. Sempre com o acompanhamento do pedido ou programação específica.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	66,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 151 – Controle de Embarque e Lançar Nota Fiscal.	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer controle do Embarque e lançar nota fiscal.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	66,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	64,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 036 – Auxiliar Multioperador	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 22 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**8,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**2,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 22 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**8,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**2,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 057 – Líder de Equipe de Produção de Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: PÓS CORTE	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 057 – Líder de Equipe de Produção de Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 085 – Operar Máquina de Costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 242 – Revisar Corte	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças de corte; conferir qualidade; espessura e contagem de peças.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	65 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 112 – Revisar Qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar/conferir cabedais, tiras, forros, montagem ou sapato pronto, sem uso de produtos químicos para limpar e encaminhar para conserto/reposição as inconformidades.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	67 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 264 – Revisar Costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Revisar peças, gaspea e cabedal; conferindo a qualidade, tonalidade, virado, costura colagem de forro e refilado.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	64,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: REVISÃO COSTURA ATELIER	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 057 – Líder de Equipe de Produção / Qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: TIRAS

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

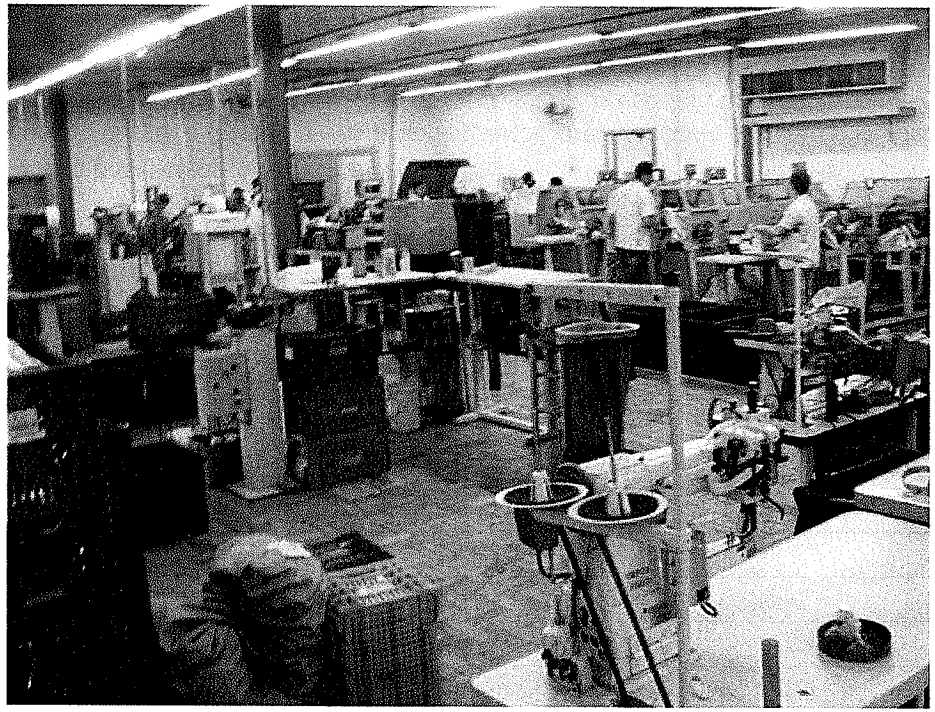

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 085 – Operar Máquina de Costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	81,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 085 – Operar Máquina de Costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 085 – Operar Máquina de Costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 167 – Expedição de Tiras	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer fechamento do processo de tiras, deixando-as de acordo com a solicitação na programação. Faz-se a medição e corte para encaminhar aos setores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 152 – Operar Máquina de Corte Programado a Laser	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Operar máquina de fazer estampa ou cortar peças do cabedal com laser	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	67,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 123 – Virar Tiras na Calandra	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	60,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**629,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**194,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**28,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 123 – Virar Tiras na Calandra	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	64,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**629,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**194,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**28,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 088 – Operar Máquina de Rebobinar Tiras	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: medição do material a ser rebobinado; rebobinar material em rolos menores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 262 – Emendar Tiras com Fita / Grampo	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Enrolar tiras em bobinas ou cones, com máquina específica, medir e emendar as tiras com fita ou grampo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 171 – Cortar Tiras em Torno	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer corte de tiras em torno, ajustando-os de acordo com o processo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	59,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 123 – Virar Tiras na Calandra	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**629,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**194,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**28,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 123 – Virar Tiras na Calandra	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Virar Tiras na Calandra	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**629,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**194,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**28,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 169 – Emendar Tiras	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Com a tira cortada no tamanho correspondente o processo, aplica-se adesivo com bisnaga, faz-se a emenda da tira e prensa. Fazer recorte das sobras quando necessário.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**629,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**194,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**28,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 036 – Auxiliar Multioperador	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	60,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**629,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**194,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**28,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	84,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**629,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**194,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**28,0 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: TIRAS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 057 – Líder de Equipe de Produção / Qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: ALMOXARIFADO

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 164 – Receber, Conferir e Pagar Aviamentos.	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e Pagar Aviamentos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	47 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 005 – Abastecer Produtos Químicos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Abastecer produtos químicos nos setores, controlar estoque dos produtos, auxiliar no almoxarifado e acompanhar entrega dos produtos pelos fornecedores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	56,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**nd**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	**nd**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**nd**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 163 – Receber, Conferir e Pagar Cabedais.	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber, conferir e pagar cabedais.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	51,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 173 – Operar Empilhadeira	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Descarregar, carregar e ou armazenar materiais ou matéria prima com empilhadeira.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 249 – Prestar Suporte em Rotinas de Almoxarifado	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Tirar notas; gerar relatórios; fazer ordem de compra; dar baixa em estoque; receber e conferir material.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	62,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 009 – Liderar e Controlar Atividades de Almoxarifado	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Supervisionar área do almoxarifado da unidade; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	50,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: ALMOXARIFADO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 225 – Gerente de Almoxarifado	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Contato com fornecedores de todos os segmentos, manutenção de estoque de todos os componentes, agendamento de entregas de materiais e matéria-prima, compra de produtos de consumo de baixo custo e auxilia nas rotinas do almoxarifado. Acompanha o fluxo de entregas de materiais e matéria-prima, prepara relatórios e faz o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	40,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: CORTE PRÉ

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 138 – Abastecer Cabedal, Forro e Pré.	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer abastecimento de cabedal, forro, peças e pré-fabricado, para confecção do calçado ou parte dele.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 074 – Operar Balancim Ponte	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Ajustar o balancim ponte; verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção. Somente operar se foi devidamente treinado

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 074 – Operar Balancim Ponte	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Ajustar o balancim ponte; verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção. Somente operar se foi devidamente treinado

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ

Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 073 – Operar Balancim Hidráulico	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Ajusta a máquina de corte (balancim hidráulico); verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 073 – Operar Balancim Hidráulico	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Ajusta a máquina de corte (balancim hidráulico); verificar a uniformidade e condições de uso dos cepos; selecionar as navalhas para corte de peças; ajustar o tecido, couro ou outro material sobre o cepo; posicionar navalha na matéria prima; acionar comandos; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades das peças; separar peças em caixas conforme ordem de produção.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 196 – Operar Máquina de Corte Programado	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Ajustar a máquina de corte e programa a ser utilizado; verificar a uniformidade e condições de uso da lona; selecionar modelos a ser cortado; conferir número de camadas e metragem do material; posicionar o mesmo sobre a lona; acionar comandos via computador; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades; separar as peças cortadas em caixas conforme processo de produção.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 196 – Operar Máquina de Corte Programado	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Ajustar a máquina de corte e programa a ser utilizado; verificar a uniformidade e condições de uso da lona; selecionar modelos a ser cortado; conferir número de camadas e metragem do material; posicionar o mesmo sobre a lona; acionar comandos via computador; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades; separar as peças cortadas em caixas conforme processo de produção.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 196 – Operar Máquina de Corte Programado	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Ajustar a máquina de corte e programa a ser utilizado; verificar a uniformidade e condições de uso da lona; selecionar modelos a ser cortado; conferir número de camadas e metragem do material; posicionar o mesmo sobre a lona; acionar comandos via computador; remover peças cortadas; fazer conferência de quantidades; separar as peças cortadas em caixas conforme processo de produção.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 114 – Separar Peças	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Separar / desagrupar peças cortadas, costuradas ou similar, conferir e encaminhar as peças ao setor seguinte.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	62,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 142 – Separar Talão por Linha	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Separar talão por linha, e encaminhar ao setor seguinte.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 207 - Talonar	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber e conferir peças cortadas, agrupar conforme talão de produção; faz fechamento do processo de corte.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 036 – Auxiliar Multioperador	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação até a expedição. Preparam materiais, preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	75,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE PRÉ											
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.								**CNPJ:** 87.377.305/0001-03			
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14								**Revisão:** 00			
Função: 057 – Liderar Equipe de Produção e Qualidade								**Código GFIP:** 00			
Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos											
Tipo	**Fator de Risco**	**Exposição**	**Nível de Ação**	**Limite de Tolerância**	**Intensidade /Concentração**	**Técnica Utilizada**	**EPC Eficaz**	**EPI Eficaz**	**CA**	**Ins. %**	**Per. %**
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,1 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

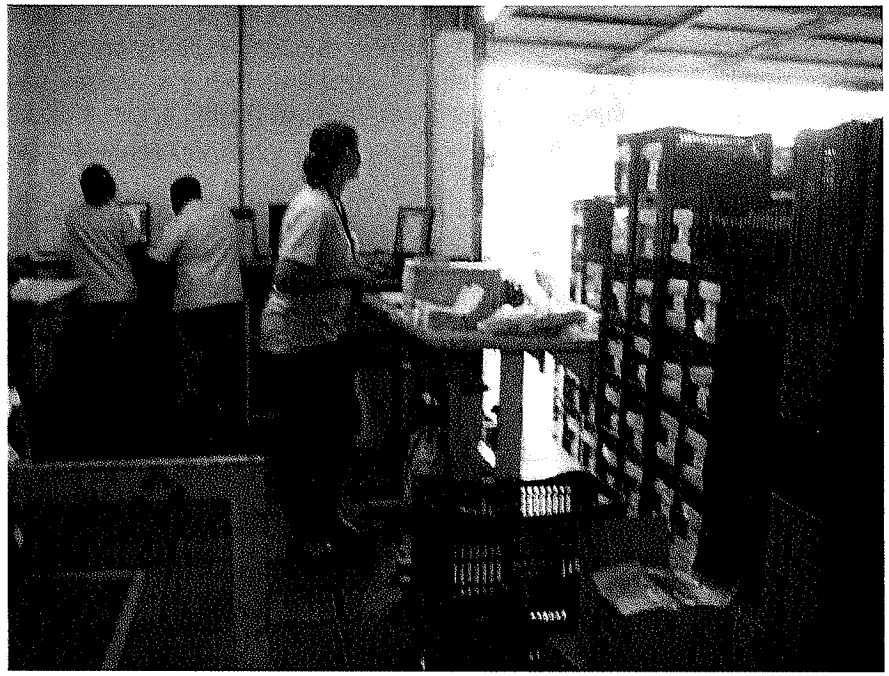

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 050 – Fazer Fechamento	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Recolher as caixas no encaixotamento e fazer o fechamento dos talões ou remessas, conforme programação e encaminhar para a expedição.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 047 Fazer Consertos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 148 – Descarregar Caminhão	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber caminhões das filiais com corrugados, fazer o descarregamento do mesmo, e carregar caminhões das transportadoras.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 179 – Receber, Conferir e Agrupar Talões.	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Receber, Conferir e Agrupar Talões.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	72 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 071 - Motorista	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Dirigir veículos da empresa; transportar serviços, equipamentos e pessoas; providenciar manutenção corretiva e preventiva do veículo.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 202 – Imprimir e Dar Baixa em Relatórios e Requisição	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Imprimir e Dar Baixa em Relatórios e Requisição	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 206 – Tirar Notas e Fazer Relatórios de Pré	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Tirar Notas e Fazer Relatórios de Pré	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 131 – Dar Baixa em Talão no Computador	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Dar baixa em talão no terminal de computador;	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 050 – Fazer Fechamento	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Recolher as caixas no encaixotamento e fazer o fechamento dos talões ou remessas, conforme programação e encaminhar para a expedição.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 047 – Fazer Consertos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazem-se consertos do calçado, e/ou de peças, gaspea, cabedal, palmilha, salto ou sola, com a utilização de produtos químicos, tais como adesivos e outros.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	74,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**80,7 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	**5,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**3,6 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DISTRIBUIÇÃO PRÉ	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 057 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades:	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: CORTE DOBRA

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

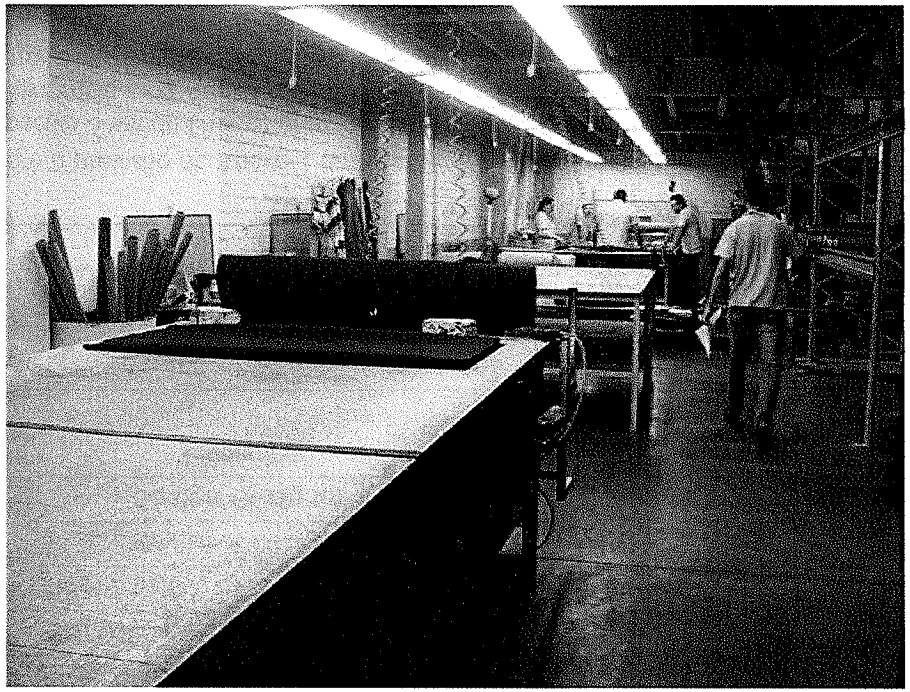

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE DOBRA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 135 – Dobrar Material	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer medição, dobras e corta material.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	70,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE DOBRA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 135 – Dobrar Material	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer medição, dobras e corta material.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	60,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE DOBRA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	65,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: CORTE DOBRA	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 057 – Liderar Equipe de Produção / Qualidade	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Liderar as atividades de um setor específico; delegar tarefas aos auxiliares; solicitar materiais; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	62 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: MONTAGEM CONSERTOS

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM CONSERTOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 085 – Operar Máquina de Costura	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Costurar peças do cabedal, forro, tiras ou taloneira, com máquina de costura de coluna, plana, duas agulhas ou similar.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM CONSERTOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 104 – Preparar Cabedais	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer preparação da gáspea, cabedal, tiras ou taloneira, aplicando de adesivos, justapondo uma parte ou peça na outra.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	80,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**0,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	**0,1 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM CONSERTOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 050 – Fazer Fechamento	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Recolher as caixas no encaixotamento e fazer o fechamento dos talões ou remessas, conforme programação e encaminhar para a expedição.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	76,9 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM CONSERTOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 099 – Pintar Saltos Manualmente	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer aplicação de pinturas, em peças, gaspea, cabedais, solas, solados e saltos manualmente.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**2,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**14,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MONTAGEM CONSERTOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 022 – Auxiliar Líder de Produção em Processos	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Auxiliar o Líder do setor, distribuir tarefas para os subordinados, cobrar produção e normas da empresa, solicitar materiais e organizar setor. Atuam em todas as etapas da produção de calçados, desde a preparação do corte até a expedição. Preparam materiais, cortam e preparam peças e solados; pespontam peças, montam, realizam acabamentos e preparam a expedição de calçados, seguindo normas e procedimentos técnicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e saúde.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0
Q	Acetona	Continua	390 ppm	780 ppm	**2,2 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	n-Hexano	Continua	25 ppm	50 ppm	**14,4 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Acetato Etila	Continua	155 ppm	310 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Mec	Continua	77,5 ppm	155 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Tolueno	Continua	39 ppm	78 ppm	----*----	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0
Q	Nafta	Continua	150 ppm	300 ppm	**0,3 ppm**	Cromatografia	Sim	Sim	11070	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.
- Para saber se a exposição aos agentes químicos é insalubre, devem-se medir as concentrações encontradas na atividade e assim verificar se estão abaixo dos Limites de Tolerância estabelecidos pelo Anexo 11 da NR – 15, e devido ao fato de existir o uso de equipamentos de proteção individual eficaz.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: LIMPEZA / RESÍDUOS

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

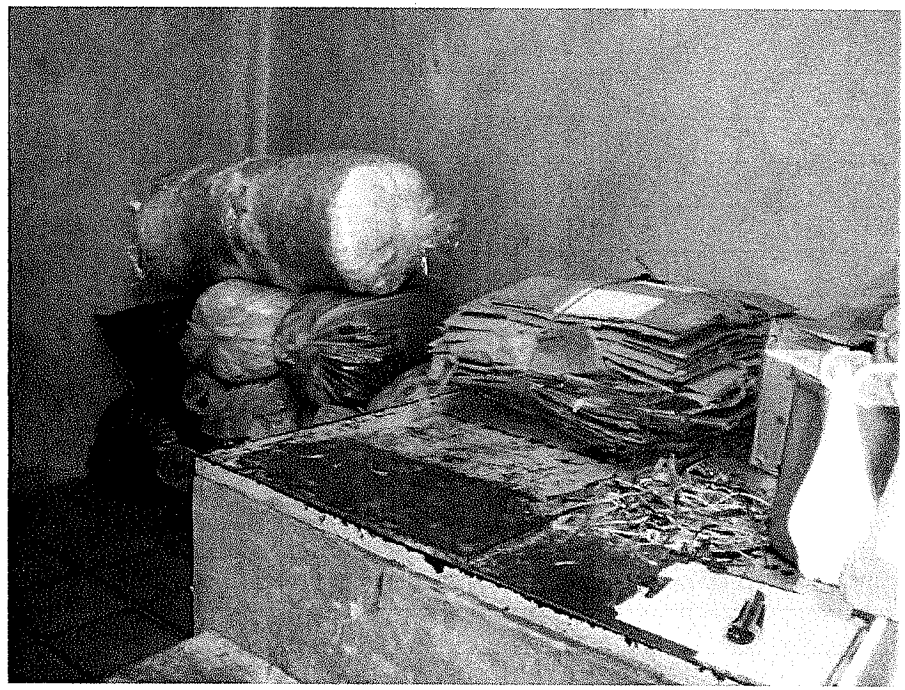

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: LIMPEZA / RESÍDUOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 229 – Zelar Pela Limpeza da Empresa	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer limpezas diversas de ambientes, banheiros, móveis e equipamentos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	68,4 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: LIMPEZA / RESÍDUOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 229 – Zelar Pela Limpeza da Empresa	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer limpezas diversas de ambientes, banheiros, móveis e equipamentos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	78,3dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: LIMPEZA / RESÍDUOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 229 – Zelar Pela Limpeza da Empresa	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer limpezas diversas de ambientes, banheiros, móveis e equipamentos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	50,6 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: LIMPEZA / RESÍDUOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 229 – Zelar Pela Limpeza da Empresa	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer limpezas diversas de ambientes, banheiros, móveis e equipamentos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	69,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: LIMPEZA / RESÍDUOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 229 – Zelar Pela Limpeza da Empresa	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer limpezas diversas de ambientes, banheiros, móveis e equipamentos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: MANUTENÇÃO

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

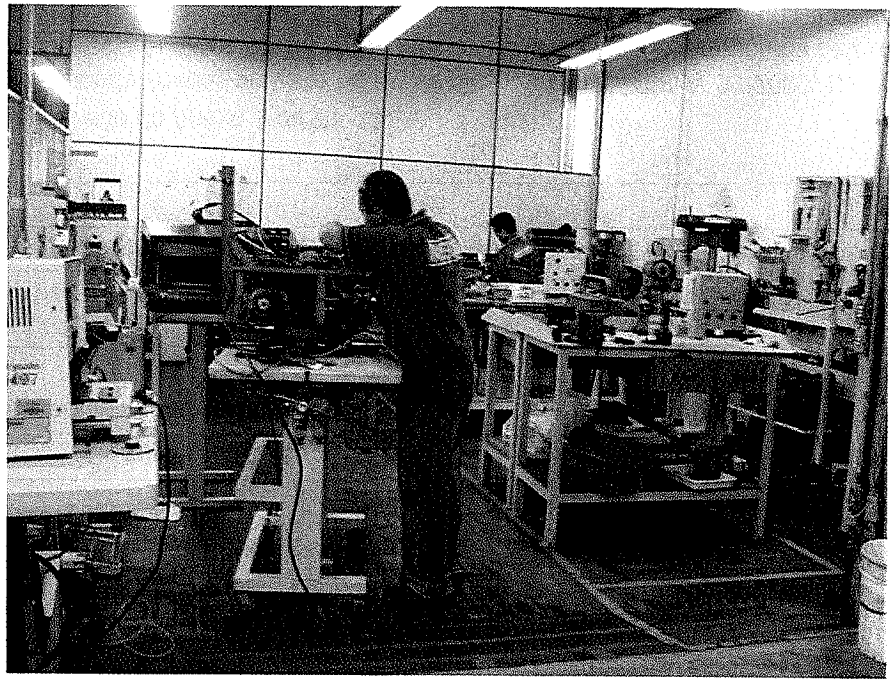

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MANUTENÇÃO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 230 – Prestar Suporte em Manutenção de Máquinas	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	66,7 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MANUTENÇÃO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 230 – Prestar Suporte em Manutenção de Máquinas	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	89,5 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15, pois, a ação agressiva do mesmo foi neutralizada pela utilização adequada dos EPI´S.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MANUTENÇÃO	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 230 – Prestar Suporte em Manutenção de Máquinas	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Fazer manutenção em máquinas e equipamentos, fazer instalações e regulagens diversas, soldar, lubrificar e lavar peças ou máquinas. Montar e desmontar máquinas para consertos em geral.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	73,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto n° 3048/99 e Lei n° 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

CRYSALIS SEMPRE MIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA

SETOR: DIVERSOS

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

Local: Matriz

Endereço: Rua América, 38.

Cidade: Três Coroas

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: MODELAGEM	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 228 – Prestar Suporte em Modelagem (Gabaritos e Navalhas)	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	77 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DIVERSOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 240 – Armazenar Formas	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Faz o recebimento e conferencia das fôrmas, realiza marcação de altura e faz o armazenamento das mesmas; Responsável pela movimentação das formas entre fábricas; Encaminha o conserto e reforma das formas estragadas, bem como o descarte delas.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	82,3 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DIVERSOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 241 – Cronometrista - (Montagens)	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Realiza cronometragem de operações em gargalo de produção; Faz a marcação dos quadros de produção; Realiza flutuações de funcionários; Faz ajustes de layout, realiza planejamento e meta de produção; Solicita máquinas e equipamentos.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	83,2 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DIVERSOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 241 – Cronometrista – (Corte Pré / Pós)	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Realiza cronometragem de operações em gargalo de produção; Faz a marcação dos quadros de produção; Realiza flutuações de funcionários; Faz ajustes de layout, realiza planejamento e meta de produção; Solicita máquinas e equipamentos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	71,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DIVERSOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 221 – Gerenciar Produção / Qualidade	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Executar a função de gerenciar na indústria calçadista, diretamente com Líderes e Auxiliares, definindo plano operacional, analisando capacidade produtiva e recursos auxiliares, faz-se planejamento de produção, mão de obra e paradas ou intervenções máquinas, equipamentos e instrumentos industriais. Gerenciar equipes de trabalhado, administrando salários, demissões e admissões.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	61,8 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DIVERSOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 228 – Prestar Suporte em Modelagem	**Código GFIP:** 00

Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem e custos; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	62 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

ANALISE DE FUNÇÕES – SETOR: DIVERSOS	
Empresa: Crysalis Sempre Mio – Ind. E Comércio de Calçados Ltda.	**CNPJ:** 87.377.305/0001-03
Data da Inspeção: 05/05 à 20/06/14	**Revisão:** 00
Função: 228 – Prestar Suporte em Modelagem	**Código GFIP:** 00
Descrição das Atividades: Executar serviços de apoio na área de modelagem e custos; atender fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.	

Tipo	Fator de Risco	Exposição	Nível de Ação	Limite de Tolerância	Intensidade /Concentração	Técnica Utilizada	EPC Eficaz	EPI Eficaz	CA	Ins. %	Per. %
F	Ruído	Continua	80 dB(A)	85 dB(A)	63 dB(A)	Dosimetria	Não	Sim	5745	0	0

Observações:

- A função é exercida em contato com níveis de ruído salubres, de acordo com a previsão do Anexo 1 da NR-15.
- A função é exercida em atividades em que existe a exposição do agente nocivo à saúde (ruído) previsto na legislação previdenciária (IN 99/2003, Decreto nº 3048/99 e Lei nº 8213/91), sendo que o mesmo não atinge o Limite de Tolerância pelo Anexo 1 da NR – 15, mas existe o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) adequados, o que descaracteriza o enquadramento para efeitos de aposentadoria especial, ficando a empresa desobrigada a recolher o subsídio previsto para a mesma.

Recomendações:

- A empresa deve promover os treinamentos necessários para a implantação dos equipamentos de proteção individual adequados, devendo ainda observar as recomendações quanto ao uso efetivo e correto dos mesmos, bem como das substituições e higienização dos equipamentos, a fim de preservar a eficácia dos EPI´s utilizados.

Crysalis

21. CONCLUSÃO

Pelos dados apresentados anteriormente pode-se afirmar que existem agentes nocivos nas atividades dos empregados da empresa. Porém, pelos procedimentos, fornecimento, treinamento e principalmente o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI´s) que atenuam, como no caso do ruído, aquém do limite de tolerância ou neutralizam a nocividade dos agentes integralmente, concluímos que os agentes insalubres são elididos pelo uso dos EPI's.

Quanto à aposentadoria especial, concluímos também, que nenhum dos trabalhadores da empresa enquadra-se nos requisitos da legislação atual.

Crysalis

ANEXOS DO PPRA

Crysalis

ANEXO 1 – CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES DO PPRA 2014

Nesta parte do Programa estão descritas as medidas de eliminação/neutralização e controle dos riscos identificados no PPRA, considerando-se sempre como prioritárias aquelas em que houver uma urgência maior sob o aspecto da preservação da saúde e da integridade física dos funcionários.

Os prazos e as responsabilidades por executar as ações e o monitoramento estarão descritos em quadro anexo.

AÇÕES PARA SEREM REALIZADAS	PRAZOS / MESES – 2014 / 2015											
	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
Realizar a implantação de melhorias na proteção de máquinas.	P E R M A N E N T E											
Realizar treinamentos de reforço do uso dos equipamentos de proteção individual existente.	P E R M A N E N T E											
Implantar identificação dos produtos químicos utilizado no processo fabril.							*	*	*	*		
Fazer instruções de uso das máquinas e equipamentos, junto aos postos de trabalho.				*	*	*	*	*				
Fiscalizar e exigir o uso dos EPI´s em todas as áreas da empresa, quando necessário.	P E R M A N E N T E											

AÇÕES PARA SEREM REALIZADAS	PRAZOS / MESES – 2014 / 2015											
	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06
Acompanhar a documentação referente ao reservatório compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.	P E R M A N E N T E											
Avaliar todo novo equipamento e ou maquinário que for inserido no ambiente, em fase anterior à sua instalação.		*		*		*		*		*		*
Avaliar os dados ambientais nas atividades que envolvam agentes químicos.	P E R M A N E N T E											
Reativar o sistema de exaustão lateral no setor de tiras.								*	*			
Melhoria, limpeza e/ou aumento no número de luminárias.		*		*		*		*		*		*
Fazer controle de estoque de produtos químicos na produção	P E R M A N E N T E											
Manutenção corretiva, manutenção preventiva e substituição de máquinas e ou equipamentos	Conforme cronograma e inventário do Setor de Manutenção.											

AVALIAÇÃO PPRA 2014-2015

No período 2014-2015 a empresa realizou diversas ações promovendo a Segurança do Trabalho e incentivando os colaboradores a sempre ter atitudes positivas para segurança e saúde no trabalho, valorizando a vida.

Crysalis

As principais atividades previstas no PPRA 2014-2015 eram os treinamentos para o correto uso de EPI´s. Os principais EPI´s usados na Crysalis são creme protetor para pele, protetor auricular e luvas diversas.

Foram realizadas várias campanhas de prevenção e segurança no trabalho durante o ano, entre elas: AIDS, Prevenção de Incêndios, Meio Ambiente, Hipertensão, Uso Correto de EPI´s.

Foram feitas palestras para os funcionários, durante a SIPAT que ocorreu no mês de Setembro. As ações da Manutenção, referentes à iluminação (limpeza, consertos, substituição de reatores e lâmpadas e adaptações) foram incluídas na programação de trabalho para o ano todo.

Eng. de Segurança do Trabalho

Crysalis

ANEXO 2 – ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

Situação 1: realizar estudo a fim de melhorar a proteção das máquinas quanto ao risco de acidentes

Estratégia: Avaliar as proteções hoje existentes e melhorar caso seja necessário

Metodologia de ação: em fase anterior:

a) Identificar as proteções hoje existentes
b) Avaliar estas proteções
c) Implantar a melhoria da proteção, se necessário.

em fase posterior:

d) Implantar proteção adequada, se necessário, aos riscos existentes,
e) Treinar os trabalhadores sobre a utilização da proteção instalada

Situação 2: Realizar treinamento de reforço sobre a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual

Estratégia: devido à impossibilidade de se implantar um sistema de proteção coletiva, recomenda-se a adoção de equipamentos de proteção individual adequados aos riscos existentes.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

a) Identificar a natureza dos agentes nocivos,
b) Realizar a escolha de EPI adequado ao risco,
c) Implantar o uso de EPI,
d) Treinar o trabalhador sobre a maneira correta do uso do EPI,

em fase posterior à implantação:

e) Trocar, sempre que necessário, o EPI utilizado,

f) Fiscalizar o uso efetivo do EPI,

Situação 3 – Implantar Instruções de Trabalho junto aos postos de Trabalho da empresa.
Estratégia: Desenvolver as Instruções de Trabalho e treinar os trabalhadores sobre as mesmas.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

a) Definir modelo de Instruções trabalho
b) Instalar as mesmas junto aos postos de trabalho
c) Treinar os trabalhadores sobre as mesmas

em fase posterior à implantação:

g) Alterar a Instrução de Trabalho caso necessário em mudança decorrente do processo
h) Fiscalizar o cumprimento das Instruções de Trabalho

Situação 4 - fiscalizar e exigir o uso dos equipamentos de proteção em todas as áreas da empresa.
Estratégia: Definir quais os E.P.I´s devem ser utilizados e realizar auditorias periódicas sobre a utilização dos mesmos.

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

a) Definir os E.P.I´s necessários.
b) Treinar os trabalhadores sobre a utilização dos mesmos

em fase posterior à implantação:

c) Auditar a utilização dos equipamentos de proteção individual
d) adotar as punições cabíveis caso da não utilização dos E.P.I´s

Situação 5 - acompanhar a documentação referente ao reservatório do compressor, no tocante a datas de inspeção visual, teste de válvulas e hidrostáticos.

Crysalis

Estratégia - Identificar todos os recipientes sob pressão da empresa e verificar documentação existente

Metodologia de ação: em fase anterior à implantação:

a) identificar todos os recipientes que trabalhem a pressão superior à atmosférica

b) Levantar a documentação dos referidos vasos

em fase posterior à implantação:

a) Adotar as medidas descritas junto aos prontuários

b) Acompanhar a periodicidade de avaliações descritas

Crysalis

ANEXO 03 – PLANILHA DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

Crysalis

INSPEÇÃO DE SEGURANÇA!

Inspecionado por: **Setor:** SESMT **Data:** ___/___/____

Seq.	CHECK-LIST	SIM	NÃO
01	Os protetores auriculares estão sendo usados corretamente, conforme treinamento recebido?		
02	Todos possuem creme de proteção para as mãos, quando manipulam produtos químicos?		
03	As pessoas que manipulam produtos químicos estão usando luvas e em boas condições?		
04	Onde há necessidade do uso de óculos de proteção, está sendo usado?		
05	Os respiradores estão sendo usados corretamente e estão em boas condições?		
06	As proteções das máquinas estão devidamente colocadas?		
07	Os botões de emergência estão funcionando adequadamente?		
08	Os dispositivos de segurança, nas máquinas que possuem, estão funcionando?		
09	Os extintores de incêndio estão com seus acessos desimpedidos, limpos e identificados?		
10	Os produtos químicos estão afastados de tomadas e fontes de calor e identificados?		
11	A quantidade de produtos químicos no setor é somente a necessária para o turno?		
12	As prensas e máquinas com partes móveis possuem acionamento bi-manual?		
13	As máquinas bi-manual acionam somente com as duas botoeiras pressionadas?		
14	As correias e engrenagem estão todas com proteção e em bom estado de conservação?		
15	Os cabelos compridos estão presos de forma adequada?		
16	As mangueiras de ar e as fiações estão devidamente dispostas evitando risco de tropeços?		
17	Os corredores estão livres, sem caixas, cavaletes, sacos plásticos com calçados, etc.?		
18	Os locais de trabalho estão limpos e organizados, evitando qualquer risco aparente?		
19	Os coletores de pó estão suprindo as necessidades evitando que o operador se suje?		
20	A separação do lixo está sendo feita adequadamente, de acordo com as cores?		
21	O depósito de produtos inflamáveis é freqüentado somente por pessoa autorizada?		
22	A cipa é acionada em caso de acidentes de trabalho na empresa?		
23	É feito registro dos acidentes que acontecem sem afastamento?		
24	Os protetores auriculares são trocados periodicamente uma vez ao ano?		
25	A empresa faz campanhas de prevenção, saúde e segurança no trabalho sistematicamente?		
26	É realizada anotação no livro registro dos compressores?		
27	Assinatura na ficha registro por pessoa autorizada a entrar no depósito de Produtos Químicos?		
28	As caixas de energia elétrica das esteiras estão desobstruídas?		

Crysalis

Obs. Os itens em branco, não se aplicam no momento.
-
-
-

Responsável pela Inspeção: _____ Responsável pelo Setor: _____ Setor: _____

Crysalis

ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE COMPROMETIMENTO À SAÚDE E PROVIDÊNCIA TOMADAS

Nome:	Comprometimento à Saúde	Data	Providência	Responsável

Não existem registros de comprometimento à saúde gerada pelas condições de trabalho existentes na empresa.

Crysalis

ANEXO 5 – JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO E ESCOLHA DE EPI'S

Situação 2

Devido à impossibilidade de eliminar o risco de contato cutâneo com produtos químicos na atividade de aplicação de adesivos e solventes, recomenda-se a necessidade de implantar o uso de EPI de proteção cutânea. Recomendando-se a adoção do uso de creme de proteção e/ou luvas nitrílicas cujo CA seja adequado a contatos com substâncias que contenham hidrocarbonetos aromáticos e alifáticos.

Crysalis

ANEXO 6 – DEFINIÇÃO DE EPI´S POR ATIVIDADE

CONTROLE DE ATIVIDADES x EPI's

Revisão: 00

Atividade	Agente nocivo presente	EPI's utilizados	C.A.
Aplicação de adesivos a pincel e / ou a máquina	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Limpeza de cabedais e solados com produtos químicos	Agentes químicos	Creme de proteção	16102
Limpeza das instalações e dos sanitários	Álcalis cáusticos	Luva de látex	10695
	Agentes biológicos	Luva de látex	10695
Conserto em calçados	Agentes químicos	Creme de proteção	11070
Todas (Industriais)	Ruído	Protetor auricular	5745

Crysalis

ANEXO 7 - QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS - PPRA

POSSÍVEIS TRAJETÓRIAS E MEIOS DE PROPAGAÇÃO
DOS AGENTES NO AMBIENTE DE TRABALHO

RUÍDO

Propaga-se por via aérea e óssea.

PRODUTOS QUÍMICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo e do trato respiratório do trabalhador.

AGENTES BIOLÓGICOS

Os produtos utilizados para a maturação propagam-se através do contato cutâneo com o trabalhador.

Crysalis

PROGRAMA DE PREVENÇÃO AOS RISCOS AMBIENTAIS

ANEXO 8 – DADOS SOBRE COMPROMETIMENTO À SAÚDE - Fonte Literária

RISCOS FÍSICOS
Considerações
As lesões produzidas pelo ruído excessivo são de ordem: • Auditiva: PAIRO (perda auditiva induzida pelo ruído) • Extra auditiva: stress e lesões não específicas.

Crysalis

RISCOS QUÍMICOS	
Vapores	***Considerações***
	O vapor é a fase gasosa de uma substância, que a 25ºC e 760mmHg é líquida ou sólida. O vapor pode ser classificado de acordo com a sua ação sobre o organismo humano, sendo dividido em três grupos: • Irritantes: produzem inflamação nos tecidos com que entram em contato direto, tais como a pele, a conjuntiva ocular e as vias respiratórias. • Anestésicos: uma propriedade comum é o seu efeito anestésico, devido à ação depressiva sobre o sistema nervoso central. Em exposições repetidas e prolongadas à baixa concentração, no entanto, acarretam intoxicações sistêmicas. a) Anestésicos primários: são exemplos os hidrocarbonetos alifáticos (butano, propano, etano, etc), ésteres, aldeídos, cetonas. b) Anestésicos de efeitos sobre as vísceras: são exemplos os hidrocarbonetos clorados, tais como o tetracloreto de carbono, tricloroetileno, percloroetileno. c) Anestésicos de ação sobre o sistema formador do sangue: são exemplos os hidrocarbonetos aromáticos como tolueno e xileno. d) Anestésicos de ação sobre o sistema nervoso: neste grupo encontramos os álcoois (metílico e etílico), ésteres de ácidos orgânicos, dissulfeto de carbono. • Asfixiantes: são subdivididos em dois tipos: a) Asfixiante simples: possuem a propriedade de deslocar o oxigênio do ambiente de trabalho. b) Asfixiante químico: são aquelas que ao ingressar no organismo, interferem na perfeita oxigenação dos tecidos.
Substâncias, compostos ou produtos químicos em geral.	***Considerações***
	Estes produtos poderão ser encontrados em diversos estados, sendo eles sólidos, líquidos ou gasosos. O comprometimento à saúde, quando em exposição a estes gentes poderá variar de acordo com a sua concentração, natureza ou intensidade, devendo ser realizada uma análise específica, levando-se em consideração as informações fornecidas pelo fabricante dos produtos utilizados. À pele temos efeitos tais como irritações, dermatites de contato, eritemas e outras complicações. Ao sistema respiratório são constatadas irritação das vias aéreas superiores, asma e bronquite e outras.
RISCOS BIOLÓGICOS	
Vírus	***Considerações***
	São estruturas minúsculas, da ordem de 300 milionésimos de milímetro para as maiores. Estes microorganismos necessitam de um hospedeiro para se alimentar e reproduzir, podendo viver harmoniosamente ou a provocar doenças tais como: caxumba, catapora, febre amarela, raiva, poliomelite, herpes, AIDS e outras.
Bactérias	***Considerações***
	Dependem de certas características do ambiente para sua sobrevivência e reprodução. Existem no ar, na terra e na água, inclusive em nosso organismo. Os meios de propagação são através do ar e de meios específicos de contágio como através dos alimentos e da água.
Protozoários	***Considerações***
	São formados por um tipo de célula, sendo que a maioria tem vida livre vivendo no solo e na água sem causar danos a outros animais e vegetais; entretanto, existem os patogênicos como o *Tripanossoma Cruzi*, a *Enatmoeba Histolytica* e outros.
Fungos	***Considerações***
	Os fungos são classificados como vegetais, e se diferem dos demais microorganismos pela sua forma e estrutura. Alguns deles parasitam o homem causando-lhe diversas patologias (micoses, blastomicose, monilíase, entre outras).

Crysalis

ANEXO 9 – MANUAL DO COLABORADOR

12. RECOMENDAÇÕES GERAIS

12.1 Uniforme

O uso do uniforme é obrigatório. No momento da admissão, o colaborador receberá 2 guarda-pós sem custo algum;

- Não é permitido deformar os mesmos;
- Usar calçado preso ao pé, e para transitar nas áreas de produção, o salto alto (plataforma ou anabela) deverá ter no máximo 7 cm;
- Shorts, saias e vestidos são permitidos, porém o comprimento mínino de cada peça é de até 10 centímetros acima do joelho.

12.2 Uso de Celular

- Não é permitido o uso e atendimento de telefone celular particular durante o expediente;
- Nos casos de urgência a área de Gestão de Pessoas receberá e encaminhará o recado.

12.3 Não é permitido

- Negociar no interior da empresa qualquer artigo ou objeto;
- Circular rifas, listas, abaixo assinados e sorteios diversos;
- Iniciar ou participar de jogos de azar;
- Portar armas e ingerir bebidas alcoólicas;
- Tratar de assuntos particulares durante o horário de expediente, pessoalmente ou por telefone;
- Entrar ou sair da empresa portando volumes, sacolas e pacotes. Serão permitidos somente objetos de uso pessoal,

de higiene e vestimenta. Os colaboradores poderão portar sacolas, desde que sejam de plástico e transparentes. Deixar os demais pertences nos armários;

- Circular folhetos, fotos, revistas, propagandas e promoções;
- Deixar o local de trabalho sem autorização do seu líder;
- Colar fotos e figuras no local de trabalho ou escrever nos equipamentos;
- Portar ou usar qualquer tipo de droga ilícita;
- O uso de aparelhos eletroacústicos (rádio, walkman, mp3 player, etc.) no interior da empresa.

12.4 Não é permitido fumar nas dependências da empresa.

12.5 Outras recomendações

- Contribuir para o bem comum é importante. Exponha suas ideias e sugestões para a melhoria contínua;
- Tenha cuidado e seriedade ao executar as suas tarefas;
- Fique alerta contra os desperdícios de tempo, material e pessoal;
- Seja responsável pela conservação da sua máquina e ferramentas;
- Amplie seus conhecimentos e habilidades;
- Tome iniciativa, não fique esperando que a empresa faça tudo por você;
- Cumpra com o seu horário de trabalho e seja pontual em sua parada de ônibus;
- Leia as informações no mural, fique atualizado.
- Não entre sem registrar seu ponto, em caso de dúvida, sempre fale com a área de Gestão de Pessoas;
- Na perda do cartão farmácia e/ou Good Card comunique imediatamente a área de Gestão de Pessoas.
- Comunique a área de Gestão de Pessoas qualquer alteração de endereço e telefone, assim seu cadastro estará sempre atualizado. O mesmo vale para escolaridade/cursos.

REGRAS DE SEGURANÇA

"A POLÍTICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA NOSSA EMPRESA É ORIENTAR, TREINAR, ADMINISTRAR E IMPLANTAR A SEGURANÇA OCUPACIONAL E HIGIENE INDUSTRIAL, VISANDO A ELIMINAÇÃO DE LESÕES E DOENÇAS NO AMBIENTE DE TRABALHO".

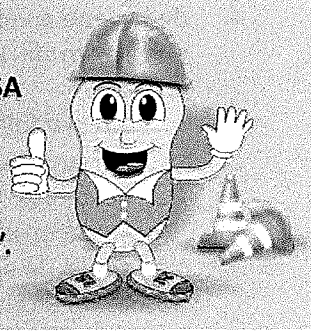

Ao contrário do que muitas pessoas pensam, nenhum acidente acontece sem motivo, por mera fatalidade. Qualquer trabalho, mesmo que perigoso, pode ser muito bem executado sem causar nenhum dano às pessoas envolvidas. Basta que todos estejam atentos e respeitem cada um dos cuidados recomendados no aspecto da segurança, evitando os atos inseguros – descuido, desatenção, imprudência.

Um erro perigoso é confundir o fator **sorte** com imunidade aos acidentes. Uma pessoa pode passar anos sem que nada lhe aconteça e, num segundo de descuido, acabar sofrendo um acidente de gravidade imprevisível, que lhe impeça de trabalhar por algum tempo ou pelo resto da vida.

A Crysalis tem plena certeza de que todo e qualquer acidente pode ser evitado e faz questão de sempre fornecer, gratuitamente, todo o material de segurança necessário para que cada funcionário execute seus serviços sem danos e problemas.

Este Manual de Segurança objetiva ajudar você a reconhecer os riscos que possam existir no seu trabalho e assim realizar suas tarefas com maior segurança e menor possibilidade de acidentes. Traga ele sempre consigo, consulte-o quando sentir necessidade e, se surgir alguma dúvida, a Segurança do Trabalho está à disposição para auxiliá-lo.

Normas gerais de segurança

- Utilize os EPI´s: — Equipamentos de Proteção Individual — definidos para a função e necessários à sua atividade;

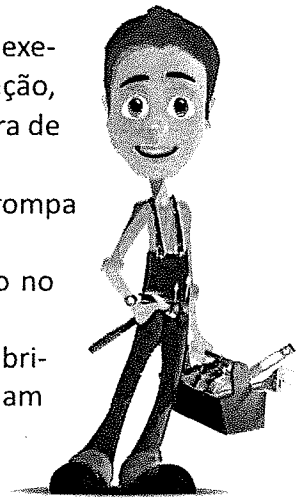

- Siga as regras de Segurança estabelecidas para executar seu trabalho. Antes de efetuar qualquer operação, informe-se dos riscos e busque a maneira mais segura de evitá-los;
- Caso haja riscos ou condições inseguras, interrompa imediatamente a atividade;
- A utilização do protetor auricular é obrigatório no local de trabalho;
- A utilização do creme de proteção das mãos é obrigatória para todos os colaboradores que manuseiam produtos químicos em geral;
- A utilização das luvas também é obrigatória para todos os colaboradores que manuseiam produtos químicos;
- Use óculos de segurança principalmente ao trabalhar com a lixadeira de alta velocidade e materiais que soltam poeira ou partículas volantes. Tenha muito cuidado com os olhos;
- Cabelo abaixo do ombro deve sempre estar amarrado;
- Para transitar nas áreas de produção é obrigatório o uso de calçado preso ao pé e com salto inferior a 7cm.

Execução de tarefas

- Não retire ou torne ineficiente qualquer proteção de máquina, painel de segurança ou travas de segurança;
- Os reparos, regulagens e limpeza deverão ser realizados com as máquinas desligadas. NUNCA LIMPE MÁQUINAS LIGADAS.

- Utilize somente ferramentas adequadas à atividade e em bom estado de conservação. Caso apresente algum problema ou defeito, comunique imediatamente ao líder ou supervisor da área. Recuse ferramentas em condições inseguras;

- Não transporte nos bolsos ferramentas, principalmente as afiadas ou pontiagudas;

- Todo e qualquer pedido de manutenção de máquinas, equipamentos ou reparos em geral deverá ser solicitado diretamente ao setor de Manutenção, inclusive quadros elétricos e eletricidade em geral (ex: troca de lâmpadas).

Você e a CIPA

Prestigie a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, colaborando e dando sugestões. A CIPA desenvolve papel importante na preservação de sua integridade física.

- É fundamental que você respeite as recomendações, ensinamentos e conselhos da Segurança do Trabalho e da CIPA. Além dos transtornos em função da indisciplina, você estará evitando possíveis acidentes;

- Promova a segurança no seu local de trabalho, cuide de si e auxilie seus colegas;

- Procure ser sempre cortês, respeite e colabore com seus colegas de trabalho. Você estará contribuindo para o bom andamento do serviço e para a prevenção de acidentes.

Brigada de incêndio

- A Crysalis possui uma equipe de colaboradores voluntária, treinada para ficar em alerta, fazer procedimento de evacuação de emergência, primeiros socorros e combate à princípios de incêndios. Os membros estão identificados com símbolo da Brigada de Incêndio do lado esquerdo do guarda-pó. Procure-os em caso de incêndio ou para obter informações;

Não obstrua hidrantes, extintores de incêndio, macas e quadros elétricos, nem pendure elementos estranhos sobre os mesmos. Procure conhecer a localização exata dos extintores em seu setor de trabalho, e lembre-se de somente usá-lo se estiver habilitado e para os fins aos quais se destinam;

- Obedeça à sinalização de Segurança: placas, procedimentos de trabalho, faixas e as fichas de emergência. Os avisos e letreiros devem ser respeitados e obedecidos e são condições básicas para prevenir acidentes;
- É expressamente proibido fumar em qualquer dependência da Crysalis.

Acidente do trabalho – como proceder?

- Comunique qualquer acidente, seja com lesões ou apenas danos materiais. Informe também qualquer indício de condições inseguras;
- Avise seu gestor imediatamente quando detectar alguma condição insegura provocada por uma máquina com defeito;
- Em caso de acidente, avise imediatamente seu gestor e dirija-se ao ambulatório da empresa, mesmo tratando-se de ferimentos leves ou erupções na pele. E lembre-se: a comunicação de qualquer acidente deve ser feita dentro de 24 horas no máximo.

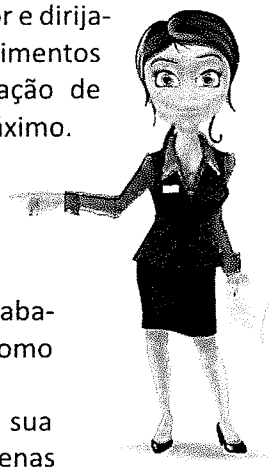

Disciplina

- Mantenha seu local de trabalho limpo e organizado;
- Colabore com a higiene e limpeza no ambiente de trabalho em geral, especialmente nas áreas de uso comum, como banheiros;
- Ao executar um serviço, procure concentrar toda a sua atenção no que está fazendo e não se distrair. Pequenas distrações podem trazer graves danos para você.

-Não corra nas dependencias da empresa. Procure fazer tudo com serenidade e seu trabalho alcançará êxito total;

- As bebidas alcoólicas alteram nossos reflexos, aumentando muito o risco de acidentes. É fundamental evitá-las antes do trabalho e são proibidas durante o mesmo;

- É permitida somente a entrada de pessoas autorizadas no depósito de inflamáveis.

Resíduos

A Crysalis participa do **Programa Amanhã Mais Feliz "Selo verde"**, do Sindicato da Indústria de Calçados, Componentes para Calçados de Três Coroas/RS. Este programa certifica as empresas participantes como responsáveis pela correta classificação e destinação dos resíduos gerados pela empresa.

Faça sua parte, colabore com o descarte e separação dos resíduos industriais, colocando-os corretamente dentro dos coletores distribuídos pela fábrica:

- Orgânico/Lata marrom: é composto por pó de café e chá, restos de alimentos, cascas e bagaços de frutas e verduras, legumes, alimentos estragados, ossos, podas de jardim, garrafas pet sujas de restos de refrigerantes, papel de balas, papel higiênico utilizado, papel de bolachas, resto de merenda;

- Varrição de fábrica/Lata preta: sujeira do chão, espumas sujas, panos e estopas sujas de cola ou líquido/solvente, papelão sujo, cola das máquinas e tudo que cai no chão e é varrido;

- Papel/Lata azul: todo e qualquer tipo de papel limpo, folhas de jornais, revistas, livros, etc;

- Plástico/Lata vermelha: saquinhos plásticos limpos, plástico bolha ou de embalagens.

É expressamente proibido colocar vidros quebrados e restos de metal nas latas de coleta normal. Para descartar estes materiais entre em contato com a Segurança do Trabalho.

Uso de equipamentos

- O uso da empilhadeira é restrito à pessoas habilitadas. A máquina deve ser utilizada somente para transporte de materiais e nunca para seu próprio deslocamento;
- Não altere as características originais das máquinas, conserve dentro dos padrões estabelecidos pela Crysalis. Não cole fotos ou adesivos nas mesmas.

Movimentação e estocagem de materiais

- Mantenha os estrados em perfeitas condições. Não utilize paredes como escora para empilhamento. Procure empilhar adequadamente, entrelaçando sempre que possível;
- Sempre que for usar escadas assegure-se de que está bem fixa e com a inclinação correta;
- Evite subir ou descer escadas com as mãos ocupadas. Lembre-se: o uso seguro deste equipamento requer conhecimento e auxílio de um colega;
- Para trabalhar em alturas superiores a 2 metros, use sempre o cinto de segurança.

Esforço físico

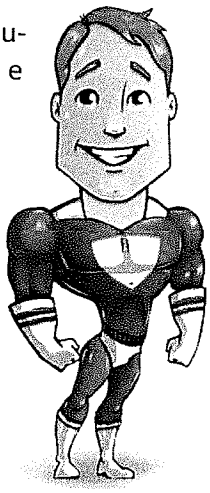

- É muito perigoso carregar peso excessivo, podendo causar o aparecimento de varizes, lesões na coluna, hérnia e outras doenças.

Ao levantar peso, procure:

- deixar os pés separados e as costas bem retas, abaixe-se dobrando só os joelhos;
- erguer o peso com cuidado, fazendo toda a força apenas com os músculos dos braços e das pernas, que são os mais fortes do corpo. Assim você evita esforços desnecessários e não corre risco de lesões musculares ou na coluna.

Fora do trabalho

- Ao terminar seu turno de trabalho na Crysalis, procure retirar-se da empresa sem correria, atropelos e sem cometer imprudências. Sinta a satisfação de ter cumprido sua missão diária sem nenhum dano e sem acidentes. É gratificante.
- Se você for testemunha de algum acidente, use a experiência para avaliar, por si mesmo, se um pouco mais de atenção e cuidado não poderiam tê-lo evitado;
- Procure estar sempre consciente de que os acidentes de trabalho só trazem sofrimento para o trabalhador e sua família, além de diminuírem a produtividade da empresa;
- Outra coisa importante: acidentes também podem acontecer em casa. Por isso, leve o espírito prevencionista e de segurança para seu lar, ensine seu pessoal a prevenir-se contra os acidentes. O bem estar de todos também depende de você.

Crysalis

Estas normas são de aplicação geral, diante de qualquer dúvida consulte o seu gestor ou o setor de Segurança do Trabalho.

Sua colaboração é muito importante e fundamental. Conhecendo e praticando as normas de segurança contribuiremos na prevenção de acidentes.

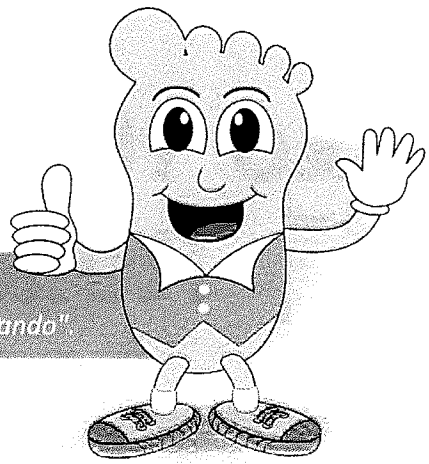

"Viva a cada dia como se a vida estivesse começando"

Crysalis

Anexo 10 – Dosimetrias Relatórios